



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quarta-feira, 25 de outubro de 2023

ANO LVI Nº 13.622

Seções

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
Divisão de Tributos Imobiliários
Divisão de Cadastro Técnico
Divisão de Fiscalização
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E ZELADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
PROCURADORIA GERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CORREGEDORIA GERAL
SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
PODER LEGISLATIVO
PREFEITURA DE SALTINHO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA
IPASP
CONSELHOS MUNICIPAIS
CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
CMP - LGBT - Conselho Municipal de Políticas para LGBT

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

COMUNICADO – LEI PAULO GUSTAVO – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÕES

Informamos que ficam prorrogadas as inscrições dos editais da Lei Paulo Gustavo: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – DEMAIS ÁREAS, EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO ARTÍSTICO/CULTURAL – PESSOA FÍSICA e EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023 – AUDIOVISUAL – INCISOS I E III até 29 de outubro de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 513/2023
Aquisição e instalação de estação total

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	TOTAL LOTE
1	BAGATINI & GUANDALINI EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS LTDA	R\$ 47.000,00

Piracicaba, 23 de outubro de 2023.

NANCY FERRUZZI THAME
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABSTECIMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que está aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência nº 50/2023
Objeto: Execução de obras de reforma das unidades de saúde – Etapa III. Entrega dos envelopes: até 27/11/2023 às 13:30 horas. Abertura dos envelopes: 27/11/2023 às 14:00 horas.

O Edital encontra-se publicado no endereço eletrônico: www.piracicaba.sp.gov.br. Contato Divisão de Compras - Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de outubro de 2023

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 412/2023
Aquisição de motocicletas.

Comunicamos que o referido pregão foi FRACASSADO. Portanto, o mesmo será PRORROGADO, tendo como data de abertura das propostas e disputa o dia 09/11/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

O edital de PRORROGAÇÃO III já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

Leonardo Vicentim Brancalion
Chefe do Setor de Licitações

COMUNICADO

Pregão Eletrônico nº 547/2023

Registro de Preços para fornecimento parcelado de material ambulatorial ou hospitalar

Tendo em vista as impugnações ao edital interpostas pelas empresas MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. e QUALITY MEDICAL COM. E DISTR. DE MEDICAMENTOS LTDA. fica SUSPENSA a abertura do referido pregão, marcada para o dia 26/10/2023.

Piracicaba, 25 de outubro de 2023

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 559/2023

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de enfermagem.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2023, às 08h00.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2023, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 561/2023

OBJETO: Aquisição de viatura tipo motocicleta devidamente equipada.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/11/2023 às 08h.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09/11/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da divisão de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 625/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 346/2023
PROCESSO Nº 42.586/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE COMPASSO, RÉGUA, TRANSFERIDOR E ESQUADRO.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	5.000	Unid.	Compasso escolar de metal.	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 23.500,00

Item 01 – ON-X COMÉRCIO E SOLUÇÕES EDUCACIONAIS EIRELI.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 526/2023

Registro de Preços para prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal/interestadual

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	viaçao salire ltda	R\$ 2.917.800,00

Piracicaba, 20 de outubro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 530/2023

Prestação de serviços de monitoramento e controle de acesso

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SOFTPARK INFORMATICA LTDA	R\$ 77.800,00

Piracicaba, 20 de outubro de 2023.

BRUNO CESAR ROZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br
Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito
Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054
Diagramação: Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

MUNICIPIO DE
PIRACICABA:46341038000129

Assinado de forma digital por MUNICIPIO
DE PIRACICABA:46341038000129
Dados: 2023.10.25 14:49:43 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 676/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023
PROCESSO Nº 57.040/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	600	UNI	BANDAGEM ELÁSTICA DE ALTA COMPRESSÃO: de camada única, com marcação interna em retângulos para graduação de compressão até 40mmhg e linha central para sobreposição em 50%, lavável até 20 vezes para reutilização, mesmo que tenha entrado em contato com fluidos corporais, embaladas individualmente. Tamanho 10cmx3m. Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 62,90	R\$ 37.740,00
05	70	UNI	FILME TRANSPARENTE DE POLIURETANO: com adesivo acrílico, impregnado com etileno-bisoleamida (EBO), permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração da ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Embalado individualmente em rolo, não estéril. Tamanho 15cm x 10m. Apresentar Certificado de Registro no Ministério da Saúde.	R\$ 229,42	R\$ 20.959,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 58.699,40

Itens 01 e 05 – CIRÚRGICA UNIÃO LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 677/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023
PROCESSO Nº 57.040/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	500	UNI	BANDAGEM INELASTICA (BOTA DE UNNA): de gaze branca, impregnada com pasta à base de óxido de zinco, goma acácia, glicerol, óleo de rícino e água deionizada estéril em forma de rolo flexível. Tamanho mínimo: 10,2cm x 9,14m	R\$ 38,00	R\$ 19.000,00
07	50	UNI	MALHA DE POLIÉSTER PARA CICATRIZAÇÃO: curativo primário, estéril, flexível e adaptável, não aderente, não oclusivo, composto por uma rede textil 100% de poliéster impregnada com matriz cicatrizante TLC (tecnologia lipído coloide, composta por carboximetilcelulose e partícula lipofílicas). Medida 10x10cm. Deverá contar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 65,25	R\$ 3.262,50
09	270	UNI	CURATIVO DE FIBRAS POLI ABSORVENTES C/ TLC E PRATA: curativo composto por fibras poli-absorventes formadas por dois componentes: núcleo de acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia. Associa as fibras poli-absorventes a uma matriz cicatrizande de TLC (tecnologia lipído coloide) responsável por manter o meio úmido auxiliando a cicatrização e possibilitando desta forma um tratamento atraumático e remoção sem dor. Tamanho 15x15 cm. Apresentar Certificado de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 211,00	R\$ 56.970,00
13	180	UNI	CURATIVO DE FIBRAS POLI ABSORVENTES C/ TLC E PRATA: curativo composto por fibras poli-absorventes formadas por dois componentes: núcleo de acrílico envolto por polímeros de poliacrilato de amônia. Associa as fibras poli-absorventes a uma matriz cicatrizande de TLC (tecnologia lipído coloide) responsável por manter o meio úmido auxiliando a cicatrização e possibilitando desta forma um tratamento atraumático e remoção sem dor. Tamanho 15x15 cm. Apresentar Certificado de registro no Ministério da Saúde.	R\$ 211,00	R\$ 37.980,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 117.212,50

Itens 02, 07, 09 e 13 – HOSPEC HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 678/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 339/2023
PROCESSO Nº 57.040/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	300	UNI	CURATIVO HIDROCOLOIDE: curativo hidrocolóide com espuma de poliuretano com espessura homogênea, estéril e composto por uma camada interna com 3 hidrocolóides (gelatina, pectina e carboximetilcelose sódica), com uma camada externa de poliuretano que oferece uma barreira bacteriana/viral e espessura de 2,5mm a 3mm, medida 20x20cm.	R\$ 175,30	R\$ 52.590,00
08	120	FRA	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO: solução polimérica de secagem rápida, que aplicada à pele, forma uma película protetora, indolor, transparente, resistente à água, sem álcool, oferecendo proteção por até 72 horas, impedindo contato com fezes, urina e outros fluidos corporais. Apresentação: spray de Aproximadamente 28ml. Deverá constar número do lote, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	R\$ 116,00	R\$ 13.920,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 66.510,00

Itens 04 e 08 – AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Divisão de Tributos Imobiliários

EXPEDIENTE – 24/10/2023

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Isenção de IPTU – Imóvel Tombado	Sociedade Beneficente Treze de Maio Piracicaba	517.035/2023
Deferido	Isenção de IPTU – Imóvel Tombado	Walter Claudius Rothenburg	517.825/2023
Deferido	Isenção IPTU – Imóvel Tombado	Valter de Lima	522.391/2023

Divisão de Cadastro Técnico

Protocolo nº:- 119575/2017
Interessado:- DOUGLAS FOLOTE AUGUSTO
Assunto: CONTESTAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Setor:- 04, Quadra:- 0007, Lote:- 0439, S/L:- 0000.

COMUNICADO- PARECER TÉCNICO

A Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cadastramento e Desenho, comunica que analisou a solicitação de Contestação de Notificação do imóvel objeto da matrícula nº 29.199- 2º C.R.I. Ocorre que a área fotointerpretada lançada está coerente com o a área construída observada através da Ortofoto de 2011, conforme consta no Sistema de Geoprocessamento da prefeitura. Ocorre ainda que essa mesma área fotointerpretada é divergente da área regularizada oficial através do BIC 1984, que é a área que vem sendo lançada até a presente data. Considerando as afirmações acima e considerando que o interessado solicita a revisão da área fotointerpretada, para prosseguimento da análise e posterior parecer técnico solicitamos que apresente a seguinte documentação:
Levantamento Planimétrico, realizado por profissional qualificado, contendo todas as medidas, ângulos, rumos ou azimutes, fechamento de área (m²) e confrontantes, coerente com a descrição da matrícula bem como medidas das áreas construídas, coerentes com o local;
A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente ao Levantamento Planimétrico com comprovante de recolhimento.
A documentação poderá ser enviada através de email: bhpereira@piracicaba.sp.gov.br, informando o número do protocolo na descrição do assunto.
Nos colocamos a disposição para eventuais esclarecimentos em caso de dúvidas.
Sendo assim, aguardamos a manifestação do interessado junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças (endereço no rodapé).

Piracicaba, 05 de setembro de 2023.

Protocolo nº:- 99.273/2023
Requerente:- João José Popin
Assunto: CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA

COMUNICADO

À Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Geoprocessamento, vem por meio deste, em relação à solicitação de CERTIDÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA, tendo em vista a análise realizada na documentação apresentada, informar que só emite Certidão para atualizar a matrícula e atender as exigências de registro em cartório, no que for cabível ao poder público municipal. Informamos que a matrícula nº 68.784 do 1º Cartório de Registro de Imóveis já está atualizada e em conformidade com o cadastro municipal. Diante do exposto o presente pedido de Certidão torna-se INDEFERIDO por esta Divisão.

Piracicaba, 10 de Julho de 2022.

PROTOCOLO Nº 520928/2023
INTERESSADO: - MONICA SAITO BARRIOS
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO DE IPTU

COMUNICADO

O presente comunicado visa atender a solicitação de Revisão de Lançamento do imóvel da Matrícula 130.598 do 2ºCRI.
Em análise a documentação apresentada, verifica-se que, não foi apresentada levantamento com ART realizada por profissional habilitado.
Diante ao exposto, torna-se necessária apresentação de Levantamento Planimétrico, informando a área territorial decorrente das descrições de distâncias e confrontações, assim como as construções existentes da Matrícula 130.598, do 2ºCRI. O referido levantamento deve ser realizado por profissional habilitado e com recolhimento da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Deverá ser apresentada a documentação referente a esta notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.
Caso não seja apresentada a documentação solicitada no prazo acima estipulado, a Divisão de Cadastro Técnico arquivará o presente protocolo.
Obs.: Favor, acessar o “Sem Papel”, realizar a atualização do cadastro, informando E-mail de contato, para maior agilidade e comunicação.

Piracicaba, 06 de setembro de 2023

PROTOCOLO Nº: 61.648/2014 - PROCESSO DIGITAL Nº 513572/2023
INTERESSADO: APARECIDO LIMA BONFIM
ASSUNTO: REVISÃO DE ÁREA

COMUNICADO

Em análise a solicitação de revisão de área fotointerpretada do imóvel de matrícula nº 12.271 – 1º CRI do 1º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar o INDEFERIMENTO da solicitação, uma vez que: No requerimento apenso ao protocolo 61.648/20154, é solicitada a revisão da notificação nº 2771/2020 protocolada sob nº 95.385/2020, porém a referida notificação não está lançada no cadastro do imóvel até a presente data, o que impossibilita o pedido de revisão da mesma. A documentação apresentada no processo (matrícula, projeto aprovado e visto de conclusão) é referente ao imóvel cadastrado sob o nº 012.47.0306.235.0000 – CPD 705767 no qual esta lançada a notificação nº 416/2014.
Salientamos ainda que, para pedidos de revisão de área construída fotointerpretada é necessário a apresentação de projeto e/ou croqui da construção conforme a situação existente no local. O protocolo nº 61.648/2014 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 30(trinta) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.
Após o vencimento do prazo, a Divisão de Cadastro Técnico tomará as providências cabíveis.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2023.

PROTOCOLO Nº: 98.123/2023
INTERESSADO: ANA CRISTINA ALVES BANOV
CIDADE: PIRACICABA ESTADO: SÃO PAULO
ASSUNTO: REVISÃO DE LANÇAMENTO

COMUNICADO

Em atendimento a solicitação de correção de área do imóvel de matrícula nº 19.978 do 1ºOficial de Registro de Imóveis de Piracicaba, a Divisão de Cadastro Técnico, Setor de Cad. e Desenho, vem por meio deste, informar que as providências quanto à solicitação de correção de área, bem como da área construída já estão sendo tomadas através do protocolo nº 163.422/2018. O protocolo nº 98.123/2023 ficará disponível para informações e esclarecimentos por 15(quinze) dias, contados a partir do recebimento deste Comunicado e/ou Publicação do mesmo no Diário Oficial Municipal, junto à Divisão de Cadastro Técnico da Secretaria Municipal de Finanças, com endereço a Rua Antônio Correa Barbosa, 2233, Bairro Centro, Piracicaba/SP - 3ºandar.

Piracicaba, 11 de Setembro de 2023.

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 08/2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
ANTONIO JUANONI	7816/1990
BENEDITO GOMES DA SILVA	18007/1991
EQUIL EQUIPAMENTOS LTDA	148057/2008
SILVA & CARVALHO PIZZARIA LTDA	25749/2009
FEF IND. E COM. DE ARTEFATOS DE FERRO E AÇO LTDA	88509/2011
FRANCISCO ANTONIO FISCHER ME	111478/2012
RESTAURANTE SABOR DO BONGUE LTDA	133690/2014
VALDECIR CORREA MERCEARIA LTDA	164673/2014
MARCEL PONCE DE ALMEIDA	96106/2017
TATIANE MARCO NUNES	117349/2021
METARO LANCHONETE TEMATICA PIRACICABA LTDA	154724/2021
BJL PARTICIPAÇÕES LTDA	538781/2023



SECRETARIA MUNICIPAL
DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE



Desenvolvimento e Certificação em ESG
Região Metropolitana de Piracicaba
Edital de Participação



Equipe Prefeitura de Piracicaba

Luciano Santos Tavares de Almeida
Prefeito de Piracicaba



Alex Gama Salvaia
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Sumário

Equipe Prefeitura de Piracicaba 1

1. INTRODUÇÃO 4

2. BENEFÍCIOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DO PROGRAMA 4

3. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA 5

4. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES..... 6

5. INSTRUMENTO DE COLETA E ITENS DE AVALIAÇÃO 8

6. FORMAS DE CHECAGENS E COMPROVAÇÕES 10

7. CÁLCULO DOS ÍNDICES ESG 10

8. CONFIDENCIALIDADE, PROTEÇÃO E USO DOS DADOS..... 15

Anexos 16

Documentação necessária para checagens..... 16



Objetivos	Contribuir com o desenvolvimento de uma região metropolitana cujas organizações comprometam-se em conduzir decisões e ações mais éticas e positivamente mais impactantes à sociedade e ao meio ambiente
Público-Alvo	Todas as organizações da Região Metropolitana de Piracicaba com ao menos 3 colaboradores(as) CLT. Inclui organizações com e sem fins lucrativos.
Formato	Empresas ingressam em programa através do qual medem sua maturidade em ESG em 56 itens organizados em 6 dimensões e são, potencialmente, certificadas pela prefeitura de Piracicaba. Todas as empresas participantes se beneficiarão, pois todas serão apresentadas publicamente como participantes de um programa que eleva o tema ESG na região. Contudo, apenas as empresas que lograrem superar níveis esperados nas seis dimensões serão denominadas publicamente “Organização ESG”. As que não lograrem superar tais limites receberão a alcunha “Jornada ESG”, pois demonstram estar no trajeto de aprimoramento de suas práticas. Para legitimidade do processo, haverá checagens das informações concedidas. Todas as informações enviadas por cada empresa serão consultadas apenas por colaboradores da prefeitura e não serão divulgadas publicamente.
Benefícios às organizações participantes	- Potencial Certificação e credibilidade pública - Potenciais capacitações avançadas (a depender de condições orçamentárias da prefeitura) para 1 a 3 pessoas colaboradoras. - Relatório sobre grau de ESG após coletas e checagens - Convite para participar de Aliança ESG Piracicaba, grupo de organizações que, articuladas pela prefeitura, buscarão atuar em projetos conjuntos em prol da região - Eventual convite para participação em eventos sobre ESG organizados pela prefeitura ou parceiros
Demandas às organizações participantes	- Preencher instrumento de avaliação sobre ESG (questionário on-line) - Assinar termo de veracidade das informações - Receber pessoas autorizadas pela prefeitura para verificação de veracidade de respostas e envio de documentos e materiais comprobatórios.
Cronograma geral	- Inscrição completa neste edital - Preenchimento de questionário em até 30 (trinta) dias após inscrição (questionário será enviado por e-mail às empresas inscritas) - A fase de checagens das informações será determinada em caso a caso a depender do porte e número de filiais da empresa participante (envio de documentos, visitas in loco ou virtuais etc.) - Envio de relatório ESG à cada empresa participante será determinada em caso a caso a depender do porte e número de filiais da empresa participante - Publicação de compromisso público de aprimoramento para as organizações classificadas como “Jornada ESG” será determinada em caso a caso a depender do porte e número de filiais da empresa participante - Cerimônia de premiação será feita anualmente em diversas



categorias a serem criadas a depender do ramo de atividade das empresas participantes

1. INTRODUÇÃO

A presente iniciativa objetiva **promover práticas orientadas às temáticas ESG** (do inglês *Environmental, Social, and Governance; Ambiental, Social e Governança, em português*) **nas organizações da RMP** (Região Metropolitana de Piracicaba). Mais que apenas métricas ou atuação filantrópica, considera-se que ESG refira-se às amplas políticas, decisões e ações organizacionais que impactam positivamente a todos os públicos – não apenas proprietários e acionistas - da empresa.

Objetiva-se **contribuir com o desenvolvimento de uma região metropolitana cujas organizações comprometam-se em conduzir decisões e ações mais éticas e positivamente mais impactantes à sociedade e ao meio ambiente**. As organizações participantes do presente programa serão potencialmente certificadas pela prefeitura. As certificações serão concedidas àquelas organizações que atenderem aos critérios propostos neste documento. Tais certificações serão **concedidas pela Prefeitura de Piracicaba**, tendo ficado a cargo da Fundação Instituto de Administração (FIA) - organização contratada pela SIMAP - a elaboração metodológica dos instrumentos de coleta, dos mecanismos de medição e a proposição consultiva dos métodos de mensuração.

5

2. BENEFÍCIOS SOCIAIS E ECONÔMICOS DO PROGRAMA

Os benefícios deste programa para a sociedade como um todo são diversos. Primeiramente, com os colaboradores das organizações participantes levando os conhecimentos adquiridos não somente ao ambiente de trabalho, mas também para as suas vidas, aumenta-se o grau de cidadania. Segundo, em consequência disso, temas como a redução da desigualdade, maior inserção de pessoas com deficiências, inclusão de grupos minorizados, por exemplo, passam a ser mais bem compreendidos e potencialmente endereçados. Além disso, outro benefício potencial advindo do projeto é o seu possível uso como direcionador para a definição de políticas públicas.

O setor público, aqui representado pela Prefeitura do Município de Piracicaba, representa diversos papéis fundamentais para a realização deste projeto: como seu idealizador, responsável e financiador, como indutor da participação das organizações e como correalizador das atividades de implementação do projeto e seu acompanhamento. A partir de tal cenário, compreende-se a premência do setor público em protagonizar, coordenar e incentivar as práticas idealizadas pelo projeto.

Além disso, com tais melhorias, **o acesso dessas organizações a investimentos privados também tem potencial de se tornar mais facilitado**. Sabe-se, por exemplo, que fundos de investimentos internacionais têm criado, aceleradamente, restrições quanto a quem destinam seus recursos, usando critérios que vão além das análises de crédito tradicionais. Portanto, organizações com práticas mais consolidadas de ESG “saem na frente” na disputa por esses investimentos, muitas vezes por serem entendidas como mais confiáveis e menos arriscadas. Com maiores investimentos nas organizações, a região e sua população serão positivamente afetados.

Deste modo, compreende-se que a inclusão de práticas efetivas de ESG é um novo modelo de desenvolvimento econômico, agora mais sustentável e justo. Evidências científicas têm

demonstrado que organizações que sopesam tais critérios sociais, ambientais e de governança tendem a superar financeiramente seus rivais, atrair mais talentos, alcançar melhor produtividade no trabalho, melhorar a reputação, atingir alta integridade e reforçar sua licença social para operar.

3. FUNDAMENTOS DO PROGRAMA

As organizações da região são convidadas a participar do programa “Desenvolvimento e Certificação em ESG” na Região Metropolitana de Piracicaba (RMP), promovido pela Prefeitura Municipal da cidade e tornado transparente por meio do presente documento. Todas as organizações formalmente constituídas com **ao menos três (3) pessoas colaboradoras** registradas segundo CLT poderão participar. Apenas empresas que **possuam sede ou filiais estabelecidas na região (RMP) são elegíveis**. As inscrições formais devem ser feitas pelo <https://esg2.com.br/cadastro>. Solicitar-se-á o nome da organização, dados para contato com o responsável pelo preenchimento do questionário, além de informações que identifiquem o porte e o setor da organização.

A presente iniciativa objetiva apoiar as organizações a aprimorarem suas práticas de proteção ao ambiente natural, adoção de ações sociais justas e mecanismos de governança. O processo através do qual se pretende atingir o supracitado desenvolvimento é explicitado na figura 1. As **organizações poderão aderir livremente ao programa de modo anual**. Mesmo organizações que não tiveram colaboradores(as) concluintes de programas de capacitação anteriores - ocorridos entre 2022 e 2023 - poderão participar.

Uma vez participe, a organização **preencherá o questionário que será enviado para as organizações que pretendem participar solicitando informações que a caracterizam**. A customização do questionário avaliativo de ESG, como explicado no presente dital, depende da combinação entre setor e porte da organização. Organizações de menor porte responderão questionário diferente daquele das maiores organizações. Este questionário foi elaborado pela Fundação Instituto de Administração (FIA) através de contratação pública e validado por diversos especialistas independentes. Para a elaboração de tal instrumento utilizou-se também de amplo cabedal teórico relativo a ESG, Teoria dos Stakeholders etc. e indicadores internacionalmente reconhecidos tais como SASB (*Sustainability Accounting Standards Board*), GRI (*Global Report Initiative*) e outros.

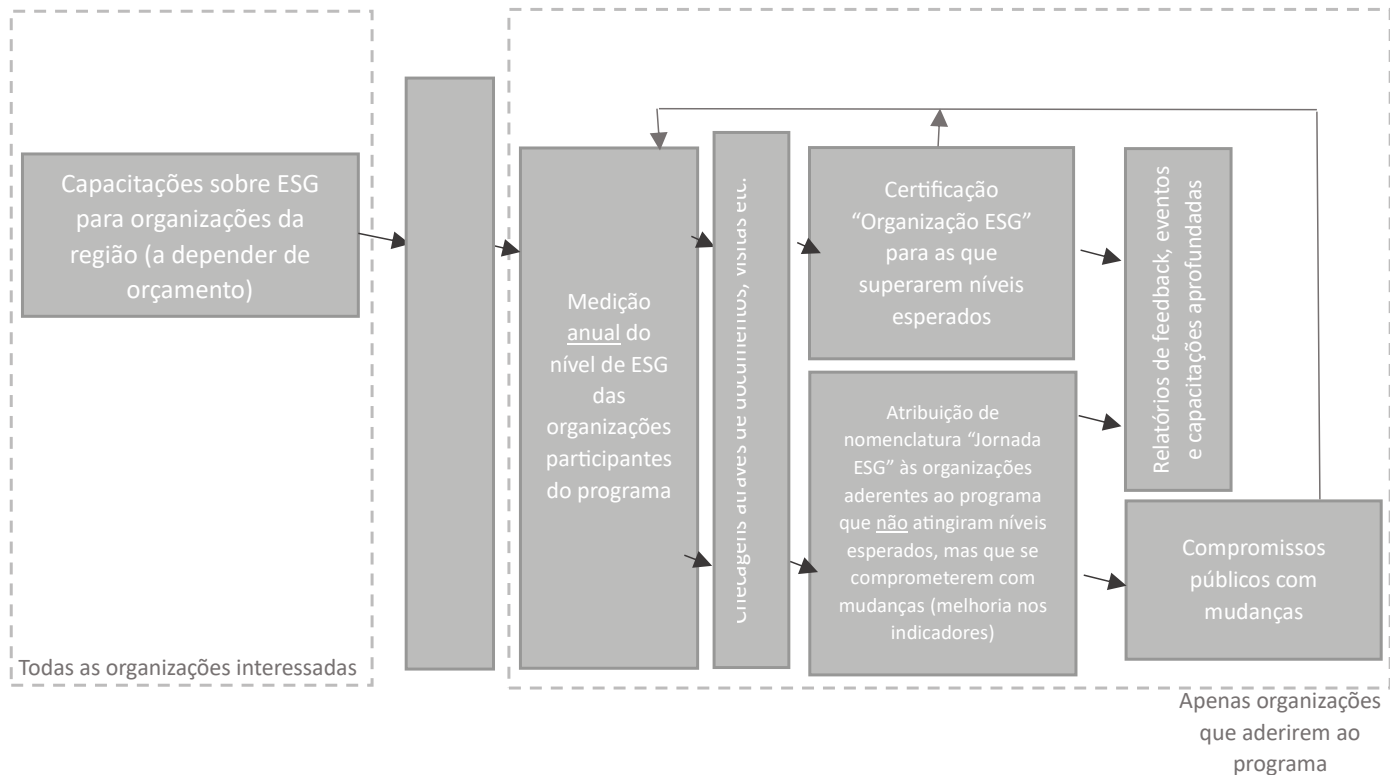
Após preenchimento, a equipe da SIMAP (ou organização contratada ou formalmente autorizada por esta) fará checagens que buscarão conferir legitimidade às respostas. Almeja-se, com isso, conferir legitimidade às medições e, assim, posteriormente, validar às divulgações de empresas destaque em ESG. Com base no instrumento de coleta, cada organização terá atingido um índice de ESG cuja lógica é apresentada adiante. Após este processo de coleta, checagem e geração de índice ESG atribuir-se-á cada organização participante do programa uma das duas categorias possíveis: **“Organização ESG”** e **“Jornada ESG”**. Somente empresas que aderirem ao programa terão tais nomenclaturas públicas.

Todas as organizações participantes receberão breve relatório, visto que o anseio primordial do presente programa é *desenvolver* as organizações. As organizações da categoria “Jornada ESG” deverão estabelecer compromissos de mudança publicados (no site da empresa, preferencialmente). Assim, tais organizações publicarão que estão participando do programa e que se comprometem a aprimorar suas práticas. As empresas não precisarão publicar

precisamente suas “notas” específicas, mas este programa recomenda que se utilize de princípios de transparência e compromisso. Isto é, que a empresa leve a seus *stakeholders* os itens que devem aprimorar-se.

Importante destacar que **os índices ESG em si serão informados apenas a cada uma das organizações participantes**. A SIMAP ou seus parceiros não divulgarão publicamente a “nota” de cada organização. A divulgação dos resultados com a finalidade pública de debater os desafios da região se dará nos níveis mais agregados (médias, principais indicadores etc.). As empresas participantes do programa receberão apoios adicionais para que evoluam na agenda ESG. De um modo geral e a depender das possibilidades orçamentárias da Prefeitura de Piracicaba, estes apoios serão treinamentos adicionais para dar às organizações condições de melhor desenvolver suas práticas em ESG.

7



As organizações que obtiverem o reconhecimento de “Organização ESG” deverão também ingressar no programa no ano seguinte e subsequentes, passando por todo processo. Isto é, a conferência dos créditos e imagem se configurará tão-somente se **a organização permanecer com práticas positivas de ESG e se inscrever no programa anualmente**. Também as organizações que serão intituladas “Jornada ESG” igualmente deverão anualmente passar pelos mecanismos do programa. O modelo de mensuração proposto por este projeto, composto por 56 itens avaliativos (e respectivas subdivisões) procura estimular que as organizações, independentemente de porte, setor ou estrutura de propriedade, **identifiquem o seu estágio em relação aos critérios ESG** e, assim, que delineiem estratégias para progredir nesta agenda, de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável do mundo.

4. SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES

A classificação das organizações será baseada em índice que fora elaborado com apoio contratado da Fundação Instituto de Administração (FIA) e que é explicado em mais detalhes em tópico posterior.

- (i) **“Organização ESG”**: organizações que, a partir da coleta de dados e checagens, apresentarem resultados superiores aos limites considerados adequados em todas as seis dimensões. As organizações que obtiverem valor igual ou superior à mediana em mais de 50% dos itens de todas as seis categorias serão agraciadas com este título (detalhes, ver item 7). O anseio principal de emitir o certificado acima é premiar simbolicamente as organizações que possuem trabalhos consistentes – notadamente com maturidade elevada e resultados mensuráveis – em torno dos temas ESG. Não objetiva, contudo, publicar certificado de ausência de erros nem tampouco visa a indicar que a organização certificada está integralmente pronta diante da complexidade de assuntos tais como “diversidade e inclusão”, “justiça salarial”, “participação em governança” etc. A certificação almeja, isso sim, indicar que a organização merece reconhecimento social por seus avanços. A organização poderá usar o selo “Organização ESG” em suas comunicações institucionais.

Diante da heterogeneidade dos contextos organizacionais devido, sobretudo, aos diferentes portes e tipos, esta certificação será distribuída levando-se em consideração três contextos diferentes: micro e pequenas empresas, empresas de médio porte e empresas de grande porte. Para tal classificação utilizar-se-á critério por receita bruta anual tal como a seguir, contando apenas receitas contabilizadas no Brasil: (i) **Micro e Pequena empresa**: empresa com renda anual menor ou igual a R\$4,8 milhões, (ii) **Empresa médio porte**: empresa com renda anual maior que R\$4,8 milhões e menor ou igual a R\$300 milhões e (iii) **Empresa de grande porte**: empresa com receita anual maior que R\$300 milhões no Brasil.¹ As empresas não precisarão apresentar registros contábeis, mas apontarão no questionário sua faixa de receita anual com base no ano de 2022. Os diferentes setores também apresentam características distintas. Por isso, os setores empresariais foram divididos em: (i) Extrativo e recursos naturais, (ii) Manufatura, (iii) Serviços e Comércio e (iv) Organizações da Sociedade Civil.

Não necessariamente haverá organizações certificadas em todas as categoriais supracitadas. A classificação visa a mensurar elementos que sejam adequados aos diferentes contextos. Deste modo, é importante ter-se em mente que as “régua” utilizadas para cada um dos portes acima são diferentes. Abaixo, quando da explicitação dos itens a serem medidos, expõe-se os elementos mensurados a cada perfil de porte organizacional. Importante indicar que os selos terão validade de um ano. Isto é, as organizações deverão preencher o formulário anualmente em período a ser divulgada pela SIMAP. Caso, porventura, não ultrapasse a nova “nota de corte” a organização deixará a lista de organizações certificadas e não poderá, portanto, usar-se da imagem decorrente. Além disso, como as organizações apontaram veracidade nas respostas, quaisquer informações posteriormente vindas a público e confirmadas como verdadeiras poderão, a critério da SIMAP, acarretar a perda do selo supracitado de modo tempestivo.

Vale frisar, em adição, que a presença na lista em determinado ano não significará que as mesmas práticas e “notas” produzirão necessariamente presença na lista de organizações certificadas no ano seguinte. A razão para isso é que se considera que o tema ESG tenha

¹ A classificação das empresas segue os critérios do BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social).

natureza dinâmica e que as organizações devem evoluir anualmente. O próprio instrumento de coleta deve provavelmente se alterar anualmente.

- (ii) **“Jornada ESG”**: Como explicitado na introdução do presente documento, consideramos que o tema ESG tem natureza complexa e multifacetada. Assim, este projeto incentiva também organizações que, mesmo ainda incipientes nas questões ESG, se comprometerem em aprimorar suas práticas conferindo a elas o selo de “Organização na Jornada ESG”. Este selo será atribuído às organizações que, apesar de não terem atingido as “notas de corte” (ver item 7) desejem explicitar seus compromissos de melhoria.

Uma vez que tenha sido notificada que foi classificada como “Jornada ESG” a organização terá acesso a um relatório (todas as participantes do programa receberão). Esse documento irá apontar as dimensões e itens que a organização precisa dar mais atenção, pois as melhorias necessárias são mais críticas. Em seguida, a organização estabelecerá o compromisso de aprimoramento desses aspectos apontados no relatório no horizonte de tempo de 1 ano (até a próxima avaliação).



5. INSTRUMENTO DE COLETA E ITENS DE AVALIAÇÃO

Este programa baseia-se, entre outros instrumentos, em questionário para coleta estruturada de dados. O questionário visa a **apreender os principais elementos relativos à ampla agenda ESG**. Trata-se de questões que deverão ser respondidas por meio de autodeclaração, ou seja, a organização se compromete que as informações prestadas são verdadeiras e pelas quais assumirá responsabilidade. As questões estão separadas em seis seções (Governança, Ambiente, Colaboradores diretos e indiretos, Relações com Comunidade, Relações com Clientes e Relações com Fornecedores).

O questionário é relativamente longo, dada a complexidade dos temas. Estima-se cerca de 3 a 5 horas para preenchimento completo. São questões do tipo ‘múltipla escolha’, separadas nas dimensões mencionadas. Dentro de cada questão há um breve glossário que define os conceitos que possam ser passíveis de dúvidas. Além disso, a prefeitura estabelecerá o canal, via e-mail: esgsimap@gmail.com para sanar dúvidas quanto ao questionário. Espera-se que o próprio preenchimento do questionário seja instrumento de aprendizagem organizacional. Uma organização, já ao preenchê-lo, potencialmente perceberá espaços de aprimoramento.

Com base no questionário preenchido anualmente as organizações receberão individualmente um relatório sintético de avaliação de suas práticas de ESG. A razão para tal relato é servir como orientação às organizações. Neste breve relatório, as organizações participantes do programa poderão consultar seu estágio corrente nas diversas dimensões. A tabela abaixo apresenta as dimensões e níveis propostos pelo instrumento. Chama-se “item” cada uma das subdivisões das dimensões.

ITENS DO QUESTIONÁRIO

DIMENSÕES	ITEM
GOVERNANÇA	Código de Conduta Políticas de Responsabilidade Socioambiental

	Políticas de Risco Socioambiental Combate à corrupção Relações eleitorais Relatórios socioambientais Engajamento com partes interessadas Transparência relação com sócios e investidores Propósito e missão da empresa e seu uso efetivo Adequação de conselho de administração Presença de comitês temáticos ESG Política de diversidade e inclusão Auditoria externa independente Auditoria interna Comitê de auditoria ou conselho fiscal Representatividade política Métricas para o desempenho socioambiental
AMBIENTAL	Gases de Efeito Estufa - Escopo 1 Gases de Efeito Estufa - Escopo 2 Gases de Efeito Estufa - Escopo 3 Emissão de odores Emissão de partículas Gestão de resíduos perigosos Gestão de resíduos não-perigosos Reciclagem Logística reversa Impactos a biodiversidade Materiais reciclados nos produtos Uso da terra Uso da água Pesquisa e Desenvolvimento para Sustentabilidade
EMPREGADOS	Canais de escuta Moralidade no ambiente de trabalho Saúde e segurança física Práticas de diversidade e inclusão Proporções de públicos minorizados Saúde mental Trabalho remoto Trabalhadores terceirizados e PJ Diferenças salariais Benefícios Treinamento e desenvolvimento Relações sindicais Práticas de remuneração Demissões, empregabilidade e aposentadoria Pesquisa de clima organizacional
COMUNIDADES	Engajamento com a Comunidade Acessibilidade Digital aos públicos externos Garantia de Direitos Humanos nas comunidades em que a empresa atua Impactos das operações nas comunidades locais Investimento Social Privado
CLIENTES	Canais de Comunicação e Atendimento e medição de satisfação Impactos decorrentes do uso de produtos e consumo consciente Uso de dados de Clientes

FORNECEDORES	Critérios ESG para compras de fornecedores Boa relação com fornecedores
---------------------	--

O instrumento foi submetido a testes de oito especialistas e por um comitê criado para tal fim (dois profissionais externos, ligados à região de Piracicaba, para conferir transparência e credibilidade). O intuito destas consultas foi não só de alinhar as questões com as expectativas para a temática ESG, mas também de dar a máxima transparência para seu desenvolvimento. O questionário em si não será divulgado publicamente. Contudo, como explicitado acima, os itens são expostos de modo transparente.

6. FORMAS DE CHECAGENS E COMPROVAÇÕES

11

A checagem e comprovação das informações dadas pelas empresas respondentes ficará a cargo da SIMAP ou de uma organização contratada por ela. De todo modo, haverá a necessidade da assinatura, por parte do time de checagem e comprovações, de um termo de confidencialidade dos dados, de forma a assegurar que as informações prestadas pelas empresas serão mantidas em confidencialidade. Assim, como explicitado abaixo em item específico sobre uso de dados, as empresas têm garantia de que seus dados específicos nunca serão publicados.

Durante a fase de checagens, as informações prestadas anteriormente serão verificadas. Esta avaliação visa promover rigor e imparcialidade, bem como a consistência das organizações nas respostas ao questionário. O time de checagem avaliará tecnicamente os dados fornecidos pela organização respondente. Portanto, é de inteira responsabilidade da organização respondente dispor de toda a documentação comprobatória de suas respostas (conforme listagem proposta no Anexo 1).

A critério do time de checagem, poderá ser realizada uma visita in loco ou por meio virtual da empresa respondente. Esta ação tem como objetivo assegurar a autenticidade das informações prestadas nos questionários, pelas organizações. O processo de verificação somente será considerado válido após o envio de todas as informações necessárias que comprovem a existência de determinada prática em relação às ações ESG (conforme descritas no Anexo 1).

7. CÁLCULO DOS ÍNDICES ESG

O instrumento de coleta apresentado neste documento será aplicado para um conjunto amplo de empresas, pertencentes a diversos setores e com diferentes portes. Para que tais tipologias organizacionais tenham questionários específicos, fora preciso subdividir os questionários em 9 (nove) tipos, considerando as dimensões porte e setor. Assim, da intersecção destas duas variáveis foram estabelecidos 9 (nove) questionários, nomeados de A até I, conforme tabela abaixo. Este esforço permitirá que mesmo empresas de menor porte possam ser avaliadas e se beneficiarem da iniciativa.

Distribuição de questionários por setor econômico e porte da empresa

	Extrativo e Recursos Naturais	Manufatura	Serviços e Comércio	OSC
Micro e Pequena ²	A	A	D	E
Média	B	B	F	G
Grande	C	C	H	I

Fonte: elaboração própria

Em relação à quantidade de itens em cada questionários, a partir da segmentação elaborada por setor e porte foi possível definir o quantitativo como apresentado na tabela a seguir. Assim, embora o questionário final tenha 56 itens, apenas as maiores empresas dos setores de extrativismo e manufatura responderão a todos (ver tabela). Como ilustração, uma pequena organização social responderá 26 itens. A seleção dos itens por setor foi feita com base nos critérios de materialidade internacionalmente reconhecidos da SASB e por inúmeras consultas do time de consultoria da FIA.

Número de itens dos questionários por setor econômico e porte da empresa

	Extrativo e Recursos Naturais	Manufatura	Comércio e Serviços	OSC
Micro e Pequena	34	34	28	26
Média	40	40	33	31
Grande	56	56	46	41

As questões que estarão em cada questionário são definidas de acordo com as tabelas abaixo.

Tabela dos itens distribuídos pelos diferentes questionários

Codificação	Micro e Pequena	Média	Grande	Extrativo e Recursos Naturais	Manufatura	Comércio e Serviços	OSC
G1	x	x	x	x	x	x	x
G2		x	x	x	x	x	x
G3		x	x	x	x	x	x
G4	x	x	x	x	x	x	x
G5			x	x	x	x	x
G6			x	x	x	x	x
G7			x	x	x	x	x

² **Micro e Pequena empresa:** empresa com renda anual menor ou igual a R\$4,8 milhões, (ii) **Empresa médio porte:** empresa com renda anual maior que R\$4,8 milhões e menor ou igual a R\$300 milhões e (iii) **Empresa de grande porte:** empresa com receita anual maior que R\$300 milhões no Brasil

G8			X	X	X	X	
G9	X	X	X	X	X	X	X
G10			X	X	X	X	X
G11			X	X	X	X	X
G12		X	X	X	X	X	X
G13			X	X	X	X	X
G14			X	X	X	X	X
G15			X	X	X	X	X
G16			X	X	X	X	X
G17		X	X	X	X	X	X
A1	X	X	X	X	X	X	X
A2		X	X	X	X		
A3			X	X	X		
A4	X	X	X	X	X		
A5	X	X	X	X	X		
A6	X	X	X	X	X		
A7	X	X	X	X	X		
A8	X	X	X	X	X	X	X
A9	X	X	X	X	X	X	
A10			X	X	X		
A11	X	X	X	X	X		
A12			X	X	X		
A13	X	X	X	X	X	X	X
A14			X	X	X	X	
E1	X	X	X	X	X	X	X
E2	X	X	X	X	X	X	X
E3	X	X	X	X	X	X	X
E4	X	X	X	X	X	X	X
E5	X	X	X	X	X	X	X
E6	X	X	X	X	X	X	X
E7	X	X	X	X	X	X	X
E8	X	X	X	X	X	X	X
E9	X	X	X	X	X	X	X
E10	X	X	X	X	X	X	X
E11	X	X	X	X	X	X	X
E12	X	X	X	X	X	X	X
E13	X	X	X	X	X	X	X
E14	X	X	X	X	X	X	X
E15	X	X	X	X	X	X	X
CO1	X	X	X	X	X	X	X
CO2			X	X	X	X	X
CO3	X	X	X	X	X	X	X
CO4		X	X	X	X	X	X
CO5			X	X	X	X	
CL1	X	X	X	X	X	X	
CL2	X	X	X	X	X		

CL3	x	x	x	x	x	x	x
F1	x	x	x	x	x	x	x
F2	x	x	x	x	x	x	x

Para validar cada um dos 56 indicadores dentro das 6 dimensões, usar-se-á a medida de posição chamada **mediana**, uma vez que para fins de certificação das empresas não se está interessado em conhecer o valor absoluto de cada indicador, mas sim sua posição dentro do que foi proposto avaliar. Assim, por exemplo, se um determinado item possui o máximo de 9 pontos possíveis, a mediana é 4,5. Uma empresa que obtiver “nota” igual ou acima deste valor seria considerada adequada naquele item. Veja tabelas abaixo e ilustrações para claro entendimento das medições.

14

Mediana para cada item do instrumento de coleta

Item	mínimo	máximo	mediana
G1	0,00	9,00	4,50
G2	0,00	7,00	3,50
G3	0,00	9,00	4,50
G4	0,00	9,00	4,50
G5	0,00	7,00	3,50
G6	0,00	9,00	4,50
G7	0,00	7,00	3,50
G8	0,00	7,00	3,50
G9	0,00	7,00	3,50
G10	0,00	6,50	3,50
G11	0,00	7,00	3,50
G12	0,00	8,00	4,00
G13	0,00	6,00	3,00
G14	0,00	6,00	3,00
G15	0,00	6,00	3,00
G16	0,00	7,00	3,50
G17	0,00	6,00	3,00
A1	0,00	6,00	3,00
A2	0,00	9,00	4,50
A3	0,00	6,50	3,50
A4	0,00	7,00	3,50
A5	0,00	7,00	3,50
A6	0,00	7,00	3,50
A7	0,00	7,00	3,50
A8	0,00	7,00	3,50
A9	0,00	7,00	3,50
A10	0,00	8,00	4,00
A11	0,00	7,00	3,50
A12	0,00	7,00	3,50
A13	0,00	7,00	3,50
A14	0,00	6,00	3,00
E1	0,00	6,50	3,50
E2	0,00	3,00	1,50
E3	0,00	7,25	4,00
E4	0,00	6,50	3,50
E5	Não é parte dos indicadores		

E6	0,00	6,30	3,50
E7	0,00	7,00	3,50
E8	0,00	7,25	4,00
E9	0,00	7,14	4,00
E10	0,00	8,50	4,50
E11	0,00	6,50	3,50
E12	0,00	8,00	4,00
E13	0,00	5,50	3,00
E14	0,00	6,50	3,50
E15	0,00	7,00	3,50
C1	0,00	5,50	3,00
C2	0,00	8,00	4,00
C3	0,00	5,40	3,00
C4	0,00	8,00	4,00
C5	0,00	6,50	3,50
CL1	0,00	5,50	3,00
CL2	0,00	7,00	3,50
CL3	0,00	7,00	3,50
F1	0,00	7,00	3,50
F2	0,00	5,50	3,00

15

Itens obrigatoriamente superiores à mediana (itens pétreos que serão considerados obrigatórios para todas as empresas em que o item é mensurado)

Dimensão	Itens pétreos (que não podem estar abaixo da mediana)	Mediana (nota mínima)
Governança Corporativa	G1 (código de Conduta)	4,5
Ambiental	A8 (reciclagem), A13 (eficiência no uso da água)	3,5 (em ambos os itens)
Colaboradores	E1 (canais de escuta), E2 (Moralidade no ambiente de Trabalho), E3 (Saúde e Segurança Física) e E4 ([Práticas de Diversidade e Inclusão)	E1: 3,5 E2: 1,5 E3: 4,0 E4:3,5
Comunidades	C1 (Engajamento com a comunidade)	3,0
Clientes	CL1 (Canais de Comunicação e Atendimento e medição de satisfação) e CL3 (Uso de dados de Clientes)	CL1: 3,0 CL3: 3,5
Fornecedores	F1 (Critérios ESG para compras de fornecedores)	3,5

A tabela abaixo sintetiza os critérios para uma empresa lograr nomenclatura “Organização ESG” tendo em vista a discussão acima sobre indicadores e mensurações.

Resumo dos critérios para selo “Organização ESG”. Somente com as condições abaixo a prefeitura de Piracicaba classificará a empresa e reconhecerá suas práticas de ESG

	Governança Corporativa	Ambiental	Colaboradores	Comunidades	Clientes	Fornecedores
Superior à mediana em ao menos	✓	✓	✓	✓	✓	✓

50% dos itens da dimensão						
Superior à mediana em <u>todos</u> os itens p�treos da dimens�o	✓	✓	✓	✓	✓	✓

8. CONFIDENCIALIDADE, PROTE O E USO DOS DADOS

16

Os dados ser o protegidos de acordo com a Lei 13.709/2018, a Lei Geral de Prote o de Dados Pessoais (LGPD). Todos os colaboradores, sejam da Prefeitura Municipal de Piracicaba, sejam das eventuais contratadas para o tratamento dos dados envolvidos na certifica o tamb m assinar o o termo de confidencialidade. Assim se garante que qualquer dado individual de uma organiza o est  protegido.

A organiza o respondente permite, assim, que a Prefeitura acesse individualmente seus dados, desde que observado o disposto na Lei Geral de Prote o de Dados Pessoais (LGPD). A Prefeitura poder  publicar dados estat sticos consolidados das respostas, o que n o configurar  preju zo  s organiza es, uma vez que estas n o ser o individualmente identificadas. Os dados providos pelas organiza es respondentes poder o ser utilizados pela Prefeitura para fins de desenvolvimento de pol ticas p blicas. Tamb m haver  permiss o para que pesquisadores acad micos ligados ao tema acessem as estat sticas consolidadas – sem informa es que identifiquem as organiza es individualmente. Deseja-se, com isso, apoiar o desenvolvimento de conhecimento cient fico. A prefeitura n o repassar  a nenhuma outra organiza o o acesso aos dados recebidos, exceto pelas eventuais equipes respons veis pela elabora o das notas e relat rios relativos ao processo de certifica o. Tais pessoas tamb m assinar o documento de confidencialidade.

Anexos

Documentação necessária para checagens

Codificação	Item	Documento comprobatório	Documentos suplementares (eventualmente solicitados)
G1	Código de Conduta	Envio do documento formalizado do Código de Conduta ou similar	Atas de reuniões ou comunicações internas em que o assunto foi tratado
G2	Políticas de Responsabilidade Socioambiental	Envio do documento formalizado da Política de Responsabilidade Socioambiental ou similar	Atas de reuniões ou comunicações internas em que o assunto foi tratado
G3	Políticas de Risco Socioambiental	Envio do documento formalizado da Política de Risco Socioambiental e/ou documento com as análises de risco ou similar	Atas de reuniões ou comunicações internas em que o assunto foi tratado
G4	Combate à corrupção	Envio do documento formalizado da Política de combate à corrupção e/ou documento contendo propostas para combater as ações de corrupção ou similar	Atas de reuniões ou comunicações internas em que o assunto foi tratado Documentos comprobatórios de que a empresa é cadastrada no Cadastro Empresa Pró-ética do Governo Federal ou iniciativa similar
G5	Relações eleitorais	Posicionamento público apartidário, comunicação ou declaração em apoio à democracia	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas externas (exemplo, site da empresa ou mídias sociais)
G6	Relatórios socioambientais	Documento do relatório socioambiental ou link do site destinado ao mesmo	-
G7	Engajamento com partes interessadas	Promoção de audiência pública e ou documentos que constem a participação das partes interessadas. Outros documentos que demonstrem audição empática com stakeholders	-
G8	Transparência relação com sócios e investidores	Envio do documento formalizado, atas de reuniões ou comunicação similar relativo ao assunto em questão	Relatórios contábeis e ou financeiros e demais documentos com prestação de contas (caso empresa com Capital Aberto)
G9	Propósito e missão da empresa e seu uso efetivo	Declaração de missão, propósito, visão e valores da empresa publicamente indicada em meio eletrônico	-
G10	Adequação de conselho de administração	Envio do documento formalizado com a composição do Conselho de Administração e suas regras de eleição/escolha de membros	-

G11	Presença de comitês temáticos ESG	Envio do documento formalizado com a composição dos Comitês temáticos ESG e suas regras de eleição/escolha de membros	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
G12	Política de diversidade e inclusão	Envio do documento formalizado da Política de Diversidade e Inclusão ou similar. Envio de documento que comprove que a organização é signatária de compromissos públicos de inclusão racial.	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
G13	Auditoria externa independente	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de auditoria ou similar	-
G14	Auditoria interna	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de auditoria ou similar	-
G15	Comitê de auditoria ou conselho fiscal	Envio do documento formalizado de comprovação da existência do comitê de auditoria ou conselho fiscal ou similar Envio do documento formalizado com a composição do Comitê e suas regras de eleição/escolha de membros	-
G16	Representatividade política	Envio de documento comprobatório de participação em fóruns e/ou reuniões relativos ao assunto em questão (apoio a políticas e ações do município etc.)	-
G17	Métricas para o desempenho socioambiental	Envio de documento de controle das métricas.	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A1	Gases de Efeito Estufa - Escopo 1	Envio de documento inventário, de controle e ou medição das emissões ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A2	Gases de Efeito Estufa - Escopo 2	Envio de documento inventário, de controle e ou medição das emissões ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A3	Gases de Efeito Estufa - Escopo 3	Envio de documento inventário, de controle e ou medição das emissões upstream e/ou downstream ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A4	Emissão de odores	Envio de documento de controle e medição das emissões de odores ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A5	Emissão de partículas	Envio de documento de controle e medição das emissões de partículas ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A6	Gestão de resíduos perigosos	Envio de documento referente a sistemas de tratamento de resíduos ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos

A7	Gestão de resíduos não-perigosos	Envio de documento referente a sistemas de tratamento de resíduos ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A8	Reciclagem	Declaração de uso de parte de material reciclado ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A9	Logística reversa	Documentos comprobatórios de práticas e/ou parcerias realizadas para logística reversa dos produtos. Apresentação de dados sobre o tema.	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A10	Impactos a biodiversidade	Envio de documento de controle das métricas do assunto em questão.	-
A11	Materiais reciclados nos produtos	Documentos comprobatórios de práticas e/ou parcerias realizadas para uso de materiais reciclados nos produtos	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A12	Uso da terra	Envio de documento de controle das métricas do assunto em questão	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A13	Uso da água	Envio de documento de controle das métricas do assunto em questão	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
A14	Pesquisa e Desenvolvimento para Sustentabilidade	Envio de documento de controle das métricas do assunto em questão. Envio de patentes e documentos comprobatórios da realização de P&D. Apresentação de documentos que indiquem parcerias com universidades ou centros de pesquisa.	Patentes, relatórios e dados de investimento em P&D
E1	Canais de escuta	Documento de elaboração e monitoramento do canal de escuta ou linha/contato/link do site destinado ao mesmo	Documentos comprobatórios de adoção de medidas cabíveis da apuração das denúncias e queixas
E2	Moralidade no ambiente de trabalho	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de políticas do assunto em questão e ou comunicações formalizadas do assunto ou documento similar.	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
E3	Saúde e segurança física	Documentos comprobatórios de práticas de SS, treinamentos e comunicações formalizadas do assunto.	-
E4	Práticas de diversidade e inclusão	Envio do documento formalizado de Políticas de D&I e/ou documento contendo propostas para aumentar a D&I, como recrutamento e ações afirmativas ou similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
E5	Proporções de públicos minorizados	Envio de documento formalizado de recrutamento de públicos minorizados. Documento comprobatório de dados dos colaboradores (senso da empresa)	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
E6	Saúde mental	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de políticas do assunto em questão e ou comunicações	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos

		formalizadas do assunto ou documento similar. Demonstração de práticas educativas sobre o tema.	
E7	Trabalho remoto	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de políticas do assunto em questão e ou comunicações formalizadas do assunto ou documento similar	-
E8	Trabalhadores terceirizados e PJ	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de políticas do assunto em questão e ou comunicações formalizadas do assunto ou documento similar	-
E9	Diferenças salariais	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de políticas do assunto em questão e ou comunicações formalizadas do assunto ou documento similar Documento comprobatório de dados dos colaboradores	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
E10	Benefícios	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de políticas do assunto em questão e ou comunicações formalizadas do assunto ou documento similar Documento comprobatório de dados dos colaboradores	-
E11	Treinamento e desenvolvimento	Documentos comprobatórios de treinamentos e comunicações formalizadas do assunto	-
E12	Relações sindicais	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de políticas do assunto em questão e ou comunicações formalizadas do assunto ou documento similar	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
E13	Práticas de remuneração	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de políticas do assunto em questão e ou comunicações formalizadas do assunto ou documento similar Documento comprobatório de dados dos colaboradores	Documentos comprobatórios de adoção a iniciativas e compromissos públicos
E14	Demissões, empregabilidade e aposentadoria	Envio de documento com dados de turn over e admissões	-
E15	Pesquisa de clima organizacional	Envio do documento formalizado de comprovação da existência de pesquisa	Relatório de dados e resultados da pesquisa
CO1	Engajamento com a Comunidade	Documentos comprobatórios de promoção de audiência pública e ou documentos que constem a participação das partes interessadas relativo ao assunto em questão	-
CO2	Acessibilidade Digital	Links dos sites, canais digitais ou postagens que exemplifiquem	Documentos que demonstrem o esforço em assegurar a acessibilidade nos

	aos públicos externos	a busca pela acessibilidade nas comunicações	canais de comunicação
CO3	Garantia de Direitos Humanos nas comunidades em que a empresa atual	Documentação das ações voltadas a garantia dos Direitos Humanos realizadas nas comunidades do entorno da empresa	Envio de documento comprobatório de participação em fóruns e/ou reuniões relativos ao assunto em questão; política da empresa específica acerca da questão dos direitos humanos; pareceres das visitas e auditorias estruturadas de direitos humanos em suas unidades e nas comunidades do entorno.
CO4	Impactos das operações nas comunidades locais	Documentações relacionadas com a análise dos impactos sociais da empresa	Documentação que comprova o investimento em infraestrutura local e documento formalizado de recrutamento de trabalhadores locais
CO5	Investimento Social Privado	Política interna formalizada de Investimento Social Privado	Documentação de parcerias e/ou doações feitas
CL1	Canais de Comunicação e Atendimento e medição de satisfação	Envio da documentação da existência do canal (links, contato, website, telefone etc) e das métricas utilizadas e a forma de acompanhamento das mesmas	Explicação de quais canais são utilizados.
CL2	Impactos decorrentes do uso de produtos e consumo consciente	Envio da documentação das métricas utilizadas e a forma de acompanhamento das mesmas	Explicação dos esforços em prol da pesquisa e desenvolvimento para produtos/serviços mais sustentáveis
CL3	Uso de dados de Clientes	Política formalizada de proteção e uso dos dados dos clientes	
F1	Critérios ESG para compras de fornecedores	Política interna formalizando os critérios de escolha dos fornecedores	
F2	Boa relação com fornecedores	Política interna formalizando como deve ser a relação com os fornecedores	Documento comprobatório, como contratos, que exemplifiquem medidas benéficas para os fornecedores e a própria empresa; documentos que demonstrem o alinhamento de expectativas e objetivos entre os fornecedores e a empresa focal

25/10/2023

OCUPAÇÃO DE SOLO

Processo nº 3.450/2010 Assagio Padaria e Confeitaria Ltda Deferido

JEFFERSON WILIANS GOMITRE
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE FISCALIZAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E ZELADORIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 483/2023
Aquisição de máquinas elétricas

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	658,95
2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	658,95
3	SHEILA CRISTINA FEITOSA	1.000,00
4	MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	550,00
5	MASPEL COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	550,00
6	DANIEL LOPES TOLAINE ME	769,99

Piracicaba, 23 de outubro 2023.

PAULO ROBERTO BORGES
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

SECRETARIA MUNICIPAL
DE HABITAÇÃO E GESTÃO TERRITORIAL

Expediente do dia 24 de Outubro de 2023

Baixa de Responsabilidade Técnica Referente ao Processo nº 12.256/2001 – Diocese de Piracicaba
– Responsável Técnico: Antonio Celso Nogueira Cancilieri, CPF: 716.281.008-00.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RETIFICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Concorrência Nº 36/2023

Objeto: Execução de obras para reforma de centro comunitário no bairro Nova Iguaçu

Retifica-se o Termo de Homologação do dia 02/10/2023, publicado do Diário Oficial do Município em 05/10/2023, para ficar de acordo com o que consta na Ata de Julgamento, conforme segue:

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA	VALOR ARREMATADO
LOPES CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 148.174,40

Piracicaba, 20 de outubro de 2023.

EUCLIDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Piracicaba 24 de Outubro de 2023.

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 05/2023

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 05/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, a Comissão de Seleção convoca a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria, responsável pela proposta recebida através do protocolo 2023/537255, para reunião no dia 27/10/2023, às 11h30, referente a adequações na proposta do plano de trabalho apresentado, conforme previsto nos itens 81 e 85 do referido edital.

Atenciosamente,

Comissão de Seleção:

Jamyle Martins de Sousa
Leticia Castellani de Lara
Luciana Maria Ricardo da Silva

Convocação

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

Referente ao Edital de Chamamento Público nº 07/2023

Considerando o Edital de Chamamento Público nº 07/2023 – SMADS, que tem por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas Idosas e suas Famílias, na modalidade Centro Dia, a Comissão de Seleção convoca a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria, responsável pela proposta recebida através do protocolo 2023/538108, para reunião no dia 27/10/2023 às 11h00 na SMADS referente a adequações na proposta do plano de trabalho apresentado, conforme previsto nos itens 41 e 54 do referido edital.

Atenciosamente,

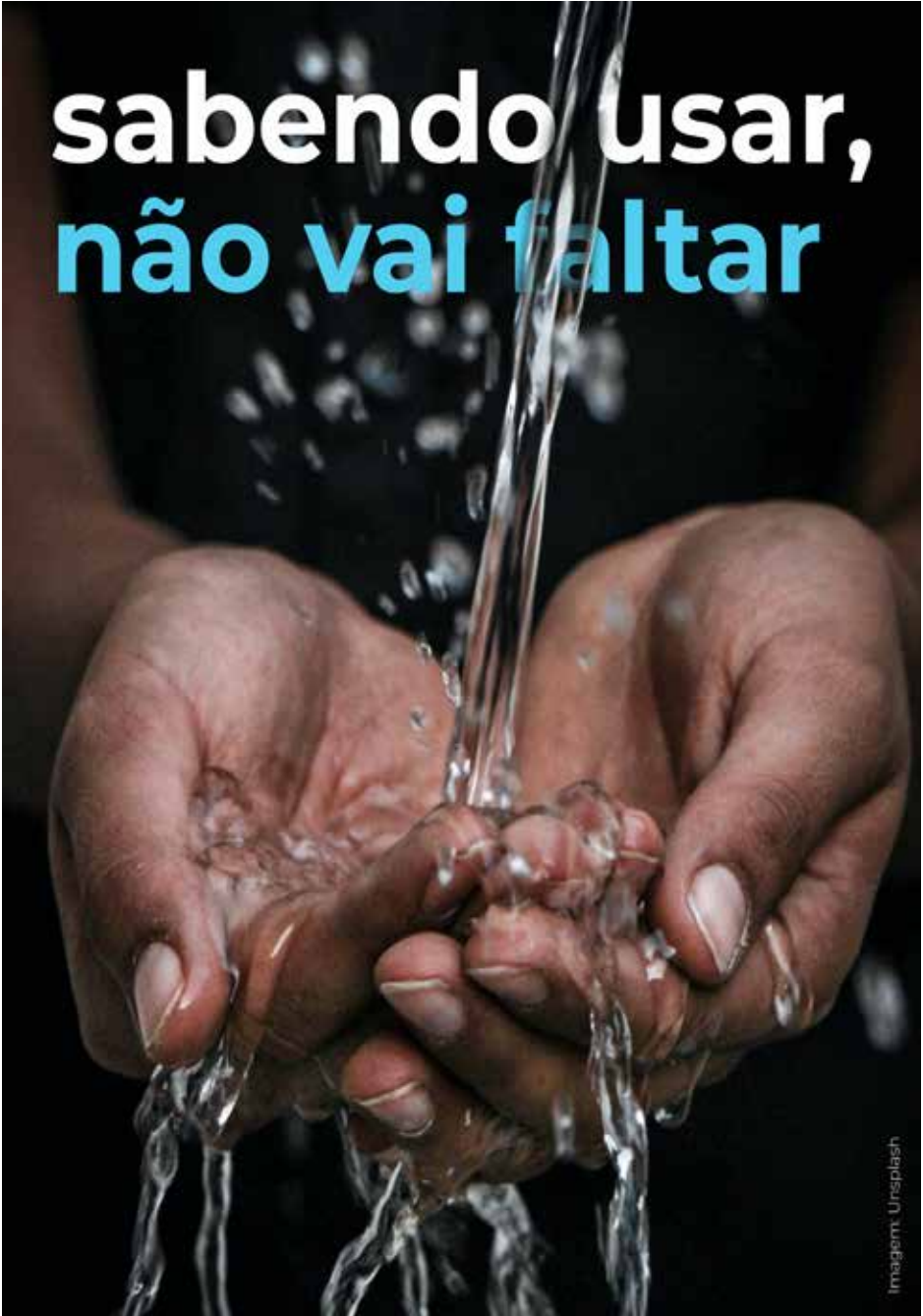
Comissão de Seleção:

Mariana Fabio Cipriano
Meliane Fernanda Montanhere de Souza
Priscila Zanardo Algarra

1º ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PIRACICABA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BETEL.

DO TERMO ORIGINAL
Data: 01 de Janeiro de 2023
Prazo: 12 meses
Valor Concedente R\$ 810.000,00 (Oitocentos e dez mil reais).
Valor Proponente R\$ 540.659,50 (Quinhentos e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).
Processo Administrativo nº 157.254/2022.
Chamamento Público nº 03/2022.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, posteriormente regulamentada pelo Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2.016 e pelo Decreto Municipal nº 17.093, de 01 de junho de 2017.
Objeto: Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional para idosos – Modalidade Abrigo.

DO 1º ADITIVO – VALOR
Data: 18/10/2023
Valor R\$ 99.144,00 (noventa e nove mil, cento e quarenta e quatro reais).



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 657/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 402/2023
PROCESSO Nº 52.464/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	10	unid	Balde plástico 8 litros	R\$ 3,97	R\$ 39,70
04	10	unid	Balde plástico 10 litros	R\$ 5,45	R\$ 54,50
05	20	unid	Balde plástico 15 litros	R\$ 7,00	R\$ 140,00
06	20	cx	Caixa de luva de látex – tamanho G, com 100 unidades	R\$ 16,91	R\$ 338,20
07	20	cx	Caixa de luva de látex – tamanho M, com 100 unidades	R\$ 16,91	R\$ 338,20
09	10	unid	Cesto para lixo, de plástico, telado, preto, 10 litros	R\$ 3,31	R\$ 33,10
10	4	unid	Cesto plástico 60 litros com tampa. Medidas aproximadas: 61 cm (altura) x 51 cm (largura) x 43 cm (profundidade)	R\$ 34,20	R\$ 136,80
13	4	unid	Cesto telado multiuso organizador para roupas banheiro lavanderia com tampa 55 litros preto	R\$ 19,00	R\$ 76,00
14	30	unid	Corda de nylon para varal número 3 com 10 metros de comprimento, resistente (cores variadas)	R\$ 1,45	R\$ 43,50
20	30	unid	Dispenser de parede para copos modelo Poupacopo (Água) com alavanca para evitar desperdícios de copos plásticos. Ideal para copos de água de 180ml a 200ml de bordas firmes como o plástico PP. Possui sistema que libera um copo por vez.	R\$ 36,51	R\$ 1.095,30
21	30	unid	Dispenser para papel toalha interfolhado, branco com visor transparente. Medidas aproximadas: 278 x 365 x 150mm	R\$ 22,56	R\$ 676,80
22	10	unid	Escova oval plástica com cerdas de nylon para lavar roupas .Medidas aprox.: 11 x 6,4 x 4,1 cm	R\$ 1,88	R\$ 18,80
24	50	cx	Filtro de papel, tamanho 103, 100% celulose – caixa com 30 unidades	R\$ 4,10	R\$ 205,00
26	50	mç	Fósforo – maço com 10 caixas	R\$ 2,37	R\$ 118,50
29	20	unid	Pá para lixo em polipropileno com cabo curto	R\$ 1,82	R\$ 36,40
36	10	unid	Rodo com base de plástico e borracha dupla expandida de 40cm de largura, acompanha cabo de madeira plastificado de aproximadamente 1,26m	R\$ 5,00	R\$ 50,00
38	620	pct	Sabão em pó contendo tensoativo biodegradável, branqueador óptico, componente ativo: linear alquil benzeno sulfato de sódio, fragrância e água – pacote com 1 kg	R\$ 3,40	R\$ 2.108,00
39	30	unid	Suporte para papel higiênico de 300 a 400 metros injetado em plástico ABS acrílico,com visor frontal para controle de substituição do papel higiênico. Medidas aproximadas: Altura:27,6cm Largura:27cm Profundidade:12cm diâmetro do encaixe do rolo: diâmetro:4,2cm Profundidade: 8,5cm	R\$ 22,58	R\$ 677,40
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.186,20

Itens 03 a 07, 09, 10, 13, 14, 20 a 22, 24, 26, 29, 36, 38 e 39 – PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 681/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023
PROCESSO Nº 54.383/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E ABRIGOS DE ÔNIBUS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	100	Unid.	Parafuso sextavado ferro UNC - rosca inteira - 3/8 x 1 1/4 polegadas	R\$ 0,7900	R\$ 79,0000
16	10	Unid.	Broca em Aço Rápido 1/4” obedecendo a norma DIN 338	R\$ 7,8100	R\$ 78,1000
17	10	Unid.	Broca em Aço Rápido 3/16” obedecendo a norma DIN 338	R\$ 5,0400	R\$ 50,4000
18	10	Unid.	Broca em Aço Rápido 5/16” obedecendo a norma DIN 338	R\$ 14,4400	R\$ 144,4000
19	5	Unid.	Lima chata p/enxada 8”	R\$ 17,0000	R\$ 85,0000
26	10	Unid.	Aguarrás solvente 900 ml	R\$ 15,4800	R\$ 154,8000
29	2	KG	Prego 18x27	R\$ 17,0000	R\$ 34,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 625,70

Itens 03, 16 a 19, 26 e 29 – BOARETO & RUIZ LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 682/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 430/2023
PROCESSO Nº 54.383/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL E ABRIGOS DE ÔNIBUS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
04	300	Unid,	Arruela lisa polida 3/8” 25,4 x 1,2mm	R\$ 0,2200	R\$ 66,0000
05	300	Unid.	Porca NC 3/08” (16 fios)	R\$ 0,2000	R\$ 60,0000
07	10	KG	Eletrodo 6013 - 3mm	R\$ 25,6000	R\$ 256,0000
09	100	Unid.	Parafuso Autobrocante 12x1” CH 5/16	R\$ 0,3000	R\$ 30,0000

10	10	Unid.	Neutralizador de ferrugem 1 L	R\$ 31,2000	R\$ 312,0000
11	10	Unid.	Desengripante Spray 300ml	R\$ 9,1000	R\$ 91,0000
12	20	Unid.	Trincha 50mm	R\$ 4,7000	R\$ 94,0000
13	2	Unid.	Enxada com cabo de madeira	R\$ 59,0000	R\$ 118,00
14	2	Unid.	Broca SDS Plus 8x160mm	R\$ 10,6000	R\$ 21,2000
15	2	Unid.	Broca SDS Plus 16x160mm	R\$ 33,0000	R\$ 66,0000
20	5	Unid.	Engate rápido para Mangueira 1/2	R\$ 5,0000	R\$ 25,0000
22	2	Unid.	Cinta para Elevação/Reboque de carga	R\$ 75,0000	R\$ 150,0000
23	2	Unid.	Cinta de Amarração para carga	R\$ 180,0000	R\$ 360,0000
24	20	Unid.	Vassourão tipo gari piaçava 40cm, cabo de madeira reforçado de 1,40 mts	R\$ 25,7600	R\$ 515,2000
25	50	MTR	Mangueira para jardim	R\$ 3,5200	R\$ 176,0000
27	10	L	Thinner	R\$ 16,0000	R\$ 160,0000
28	5	Unid.	Removedor pastoso, embalagem de 1 kg	R\$ 34,0000	R\$ 170,0000
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.670,40

Itens 04, 05, 07, 09 a 15, 20, 22 a 25, 27 e 28 – SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP.

SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES INTERNOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 529/2023

Prestação de Serviços para Manutenção corretiva e preventiva de aparelhos de ar condicionado.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	ALBERTO RODRIGUES DOS SANTOS REFRIGERAÇÃO	R\$ 2.700,00

Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

REINALDO JOSÉ POUSA
Secretário Municipal de Transportes Internos

PROCURADORIA GERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Eletrônico nº 536.667/2023

Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Ação Cultural.
Objeto: Apresentação da “Carreta Show do Tubinho” nos dias 25 de outubro de 2023, no bairro Jardim Oriente e 23 de dezembro de 2023, no Parque Engenho Central.
Contratada: JOSÉ AMILTON FRANCA PEREIRA JUNIOR (Circo de Teatro Tubinho) - CNPJ nº 07.396.092/0001-10.
Valor contratado: R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
Prazo: Até a realização das apresentações.
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21; e Parecer Jurídico nº 643/2023.

- 1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico nº 643/2023, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais).
2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.416, de 02 de janeiro de 2023.
3 - Encaminhe-se ao Sr. Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretário Municipal da Ação Cultural

Ratifico a presente despesa feita por meio de inexigibilidade de licitação, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Ação Cultural e Parecer Jurídico emitido.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Contratada: FLASH COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE EIRELI - EPP. – CNPJ nº 19.827.002/0001-87 (SEMAD)
Código Licitação nº 2023.000.002.652
Código Ajuste nº 2023.000.001.363
Contrato nº 1.693/2023.
Proc. Admin.: nº 188.534/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Ata de Registro de Preços nº 356/2023 (válida até 12/05/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal.
Valor: R\$ 28.225,00 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 23/10/2023.

Contratada: SNOP CORRELATOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. – CNPJ nº 34.686.134/0001-20 (SEMAD)
Código Licitação nº 2023.000.002.652
Código Ajuste nº 2023.000.001.362
Contrato nº 1.694/2023.
Proc. Admin.: nº 188.534/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 44/2023 – Ata de Registro de Preços nº 357/2023 (válida até 12/05/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de papéis de higiene pessoal.
Valor: R\$ 90.250,00 (noventa mil, duzentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 23/10/2023.

Contratada: PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - EPP. – CNPJ nº 20.202.872/0001-40 (SAÚDE)
Contrato nº 1.695/2023.
Proc. Admin.: nº 113.573/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 512/2022 – Ata de Registro de Preços nº 603/2022 (válida até 19/12/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de insulinas – Mandado Judicial.
Valor: R\$ 8.342,75 (oito mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 23/10/2023.

Contratada: SERGET MOBILIDADE VIÁRIA LTDA. – CNPJ nº 02.363.619/0001-96 (SEMUTTRAN)
Código Licitação nº 2023.000.000.336
Código Ajuste nº 2023.000.001.365
Contrato nº 1.696/2023.
Proc. Admin.: nº 45.310/2023.
Licitação: Concorrência nº 26/2023.
Objeto: Prestação de serviços de engenharia de trânsito para a implantação de sinalização horizontal, vertical, semafórica, defensas metálicas e serviços de projetos e topografia no município, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, incluindo gestão de sinalização de gerenciamento por meio de software.
Valor: R\$ 14.588.892,80 (quatorze milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/10/2023.

Contratada: VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 01.857.076/0001-09 (SAÚDE)
Contrato nº 1.697/2023.
Proc. Admin.: nº 151.143/2022.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 598/2022 – Ata de Registro de Preços nº 107/2023 (válida até 16/02/2024).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
Prazo: 31/12/2023.
Data: 23/10/2023.

Contratada: DEVELOPMENT ONE ZERO LTDA. – CNPJ nº 16.812.988/0001-23 (SEMA)
Código Licitação nº 2023.000.002.887
Código Ajuste nº 2023.000.001.366
Contrato nº 1.698/2023.
Proc. Admin.: nº 56.575/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 363/2023.
Objeto: Prestação de serviço de solução para gestão de rede de fibra óptica.
Valor: R\$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 23/10/2023.

Aditamento ao Termo de Credenciamento: Contratada: ZAPAY SERVIÇOS DE PAGAMENTOS S.A. – CNPJ nº 28.593.387/0001-56 (SEMUTTRAN)
Contrato nº 491/2021.
Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 9.202/2019.
Proc. Admin.: nº 107.794/2019
Licitação: Chamada Pública nº 01/2019.
Objeto: Prestação de serviços para o pagamento e/ou parcelamento de multas de trânsito, mediante operações com uso de cartões de débito e/ou crédito.
Prazo: 15 (quinze) meses.
Data: 20/04/2021.

DO ADITIVO – PRAZO E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Aditivo nº 491/2021 – 2.
Valor: Sem ônus.
Prazo: 15 (quinze) meses.
Data: 24/10/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ARION CONSTRUÇÕES E GERENCIAMENTO DE OBRAS EIRELI EPP. – CNPJ nº 10.836.143/0001-91 (SEMOZEL/SAÚDE)
Código Licitação nº 2022.000.000.157
Código Ajuste nº 2022.000.000.973
Contrato nº 1228/2022.
Proc. Admin.: nº 30.222/2022.
Licitação: Concorrência nº 18/2022.
Objeto: Construção de Unidade de Saúde da Família (USF) Tatuapé II.
Valor: R\$ 1.401.706,28 (um milhão, quatrocentos e um mil, setecentos e seis reais e vinte e oito centavos).
Prazo: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
Data: 08/09/2022.

DO ADITIVO – PRAZO
Aditivo nº 1.228/2022 – 4.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.
Data: 23/10/2023.

Aditamento ao Contrato - Contratada: HELPINSECT HIGIENIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS LTDA. – CNPJ nº 04.595.323/0001-26 (SAÚDE)
Código Licitação nº 2018.000.000.050.
Código Ajuste nº 2018.000.000.241.
Contrato nº 422/2018.
Proc. Admin.: nº 146.578/2017.
Licitação: Pregão Presencial nº 261/2017.
Objeto: Prestação de serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas de importância para saúde pública, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos.
Valor: R\$ 4.654.542,08 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 20/04/2018.

DO ADITIVO – PRAZO EXCEPCIONAL E ALTERAÇÃO DE GESTOR E FISCAL
Código Aditivo nº 2023.000.000.339
Aditivo nº 422/2018 - 11.
Valor: R\$ 3.270.253,14 (três milhões, duzentos e setenta mil, duzentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).
Prazo: 6 (seis) meses.
Data: 24/10/2023.

Aditamento ao Convênio que entre si celebram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)
Convênio nº 12/2022 – SEMS.
Processo nº 45.422/2022.
Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/93 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portaria 3410 – Ministério Saúde.
Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
Valor: R\$ 77.952.550,56 (setenta e sete milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo: 12 (doze) meses (de 01 de abril de 2022 a 31 de março de 2023).
Data: 31/03/2022.

DO ADITIVO – VALOR
Aditivo nº 12/2022 – 13.
Valor Acrescido: R\$ 887.542,93 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos).
Data: 24/10/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2023

Execução de obras de pavimentação, sendo recapeamento asfáltico em trechos de vias do município, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que a empresa ERA TECNICA ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. interpôs recurso quanto à decisão desta Comissão.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual IMPUGNAÇÃO ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Presidente

CORREGEDORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 64.168/2023.

Assunto: Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com Veículo Oficial, placas EOB-3552, Marca/Modelo: Renault/Master MBUS L3H2, ano: 2013, conduzido por Servidor Público Municipal na data de 28/03/2023, conforme o Boletim de Ocorrência nº EF0324-1/2023 – Polícia Civil do Estado de São Paulo, objeto do processo com protocolo nº 64.168/2023.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo Arquivamento do presente procedimento, tendo em vista que no acidente em questão não restou prejuízo ao erário municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

HOMOLOGAÇÃO – Luciano Santos Tavares de Almeida, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, homologa a conclusão da Comissão Permanente Processante e de Sindicância no seguinte Processo:

Processo n.º.: 73.860/2023.

Assunto: Instauração de Sindicância visando apurar possíveis irregularidades e responsabilidades em fatos ocorridos com Veículo Oficial Prefixo 522, placas DVC-6E91, Marca/Modelo: I/M.Benz – Micro Ônibus, ano: 2019, conduzido por Servidor Público Municipal na data de 22/04/2023, conforme o Boletim de Ocorrência nº 2023.0422.0213075 – Polícia Militar do Estado de São Paulo, objeto do processo com protocolo nº 73.860/2023.

Conclusão: A CÂMARA, CONCLUI, por unanimidade, pelo Arquivamento do presente procedimento, tendo em vista que no acidente em questão não restou prejuízo ao erário municipal.

MARCELO MAGRO MAROUN
Presidente da Primeira Câmara Correicional

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO Nº. 01/2019

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, e, ante a DESISTÊNCIA do (a) Sr. (a) CARLOS ALBERTO DE FREITAS JUNIOR, vimos pela presente, convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados(as) no Concurso Público n.º 001/2019, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE MESA TELEFÔNICA

Classificação original	nome
47º GERAL	BIANCA KAROLINE DA SILVA

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de outubro de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CONCURSO N.º 01/2020

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, diante da necessidade de reposição do quadro, vimos pela presente, convocar os (as) candidatos (as), abaixo relacionados, aprovados (as) no Concurso Público n.º 001/2020, a comparecer na Divisão de Recursos Humanos do SEMAE, sito à Rua XV de Novembro n.º 2.200, nesta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação no horário das 08h00 às 13h00 e das 14h00 às 16h00, munido de documentos, para preenchimento do cargo a seguir:

OPERADOR DE TRATAMENTO

Classificação original nome
10º GERAL SERGIO STENICO JUNIOR

O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do(a) candidato(a) convocado(a).

Piracicaba, 24 de outubro de 2023

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

TERMO ADITIVO N.º 21/2023
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100030/2022
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO N.º 04/2022
PROCESSO N.º 4749/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:
Contratada: MENDES & LOPES PESQUISA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência por mais 5 (cinco) meses.
Vigência: 28 de fevereiro de 2024.
Fundamento Legal: art. 57, §1º, II da Lei Federal n.º 8.666/93.
Assinatura: 22/09/2023.

NOTIFICAÇÃO N.º 024/01/2023
PREGÃO N.º 21/2023
AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1042/2023
PROCESSO N.º 6082/2022

O Serviço Municipal de Água e Esgoto - Semaef, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa MASPÊL COMÉRCIO DE FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA, sediada na Rua Washington Aparecido dos Santos Luz, nº 366 - frente, Bairro Jardim Nova Terra, na cidade de Sumaré, estado do São Paulo, CEP. 13.179-062, telefone (19) 99872-3045, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 49.419.122/0001-06 e Inscrição Estadual 671.589.350.119, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração na autorização de fornecimento nº 1042/2023. A autorização de fornecimento foi emitida no dia 14/04/2023 com prazo final para entrega dos materiais no dia 04/05/2023 totalizando 20 dias de prazo.
O processo de entrega dos materiais ocorreu da seguinte forma:
29/06/2023 - entrega de 94,00% do material (atraso de 56 dias).
23/08/2023 - entrega de 6,00% do material (atraso de 111 dias).
Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa a partir da publicação, nos termos do artigo 87 § 2º da lei 8.666/93. Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.
Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 23 de outubro de 2023.

TERMO ADITIVO N.º 25/2023
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 100028/2022
PREGÃO N.º 84/2022
PROCESSO N.º 3645/2022

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

Contratada: AMJ SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses sem aplicação de reajuste. Valor do aditamento: R\$ 1.893.034,91 (um milhão, oitocentos e noventa e três mil, trinta e quatro reais e noventa e um centavos).
PTRES 322408, Código Orçamentário 33903799 e Programa de Trabalho 1745200232408000 do exercício de 2023.
Empenho nº 2508/2023.
Vigência: 16 de outubro de 2024.
Fundamento Legal: art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e cláusula 3.2 do ajuste.
Assinatura: 16/10/2023.

AVISO DE LICITAÇÃO

REABERTURA - CONCORRÊNCIA N.º 01/2023 - PROCESSO N.º 5642/2022
Objeto: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO COMPLETO DE TRATAMENTO DE LODO, VISANDO A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DOS RESÍDUOS, GERADOS NAS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA 1 E 2 LUIZ DE QUEIROZ. Entrega dos envelopes até as 08h30min do dia 11/12/2023, no Setor de Protocolo. Abertura às 09 horas do dia 11/12/2023, na Sala de Licitações.
Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 24 de outubro de 2023.

ARTUR COSTA SANTOS
Presidente do Semaef

COMUNICADO

REABERTURA - DISPENSA ELETRÔNICA N.º 004/2023 - PROCESSO N.º 2023/512604
Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGÃO INDUSTRIAL PARA A REGIONAL PAULICÉIA. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 31/10/2023, às 08h30min; DISPUTA DE LANCES: de 31/10/2023, às 09:00h, até 31/10/2023, às 15:00h.

O aviso completo da dispensa de licitação eletrônica poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, www.gov.br/pncp e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 24 de outubro de 2023.

Alana Fernandes
Chefe de Setor de Suprimentos

TERCEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO N.º 4278/2020

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe firmou termo aditivo cujas condições, em resumo, são:

CONVENIENTE: Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE.
CONVENIADA: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
CNPJ: 07.207.996/0001-50.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento na cláusula 4ª do instrumento original.
Prazo final: 13/10/2024.
Assinatura: 22/09/2023.

PODER LEGISLATIVO

Departamento Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta a utilização do Hall do Salão Nobre para entrega de honrarias e homenagens, normatiza o uso da Sala da Presidência e revoga o Ato da Presidência nº 14/2015.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o deliberado, promulga o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26/23

Art. 1º As honrarias aprovadas pelo Plenário desta Casa de Leis, Votos de Congratulações e Moções de Alausos, poderão ser entregues no Hall do Salão Nobre “Helly de Campos Melges”, mediante o protocolo de ofício, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para a reserva respectiva, com até 30 (trinta) minutos de antecedência do início das Reuniões Ordinárias.

Parágrafo único. O ofício de que trata o caput do presente artigo deverá ser protocolado via Protocolo Central, com endereçamento ao Setor de Cerimonial do Departamento de Comunicação Social.

Art. 2º O Setor de Cerimonial fará o devido agendamento e comunicará ao gabinete requisitante as eventualidades ou indeferimento.

Art. 3º Fica vedado o uso da Sala de Reuniões da Presidência e o Plenário “Antonio Carlos Coelho”, para fins de entrega de honrarias, Votos de Congratulações e Moções de Alausos.

Parágrafo único. Excetuam-se da vedação deste artigo as entregas de Moções de Alausos realizadas mediante escala de entrega durante as Reuniões Ordinárias.

Art. 4º Os casos omissos serão decididos pelo Presidente desta Casa de Leis.

Art. 5º Fica revogado o Ato da Presidência 14, de 10 de setembro de 2015.

Art. 6º Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação

Câmara Municipal de Piracicaba, 23 de outubro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba em 23 de outubro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023.

Regulamenta o regime de adiantamento de numerário na Câmara Municipal de Piracicaba e revoga a Resolução nº 5/1996.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 17/2023

Art. 1º Esta Resolução regulamenta, no âmbito da Câmara Municipal de Piracicaba, o regime de adiantamento de numerário para despesas previsto no art. 68, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nos termos da Lei Municipal nº 4.441, de 22 de abril de 1998.

Art. 2º O regime de adiantamento se caracteriza pela destinação de recursos financeiros a servidor público municipal pertencente ao quadro de pessoal do Poder Legislativo, para a realização de despesa pública que não possa se subordinar ao processo normal de aplicação, sempre precedido do prévio empenho em dotação própria, observados os dispositivos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º O servidor a que se refere o caput deste artigo deverá estar cadastrado na tabela de credores no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP.

§ 2º Considera-se motivo impeditivo de realização da despesa por processo normal de aplicação, a necessidade de aquisição de bens ou de contratação de serviços que não possam aguardar os trâmites normais ou que ocorra em casos excepcionais em razão de emergência ou urgência.

Art. 3º Poderão realizar-se pelo regime de adiantamento os gastos previstos no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.441, de 22 de abril de 1998, a saber:
I - pagamento de despesa extraordinária e urgente, cuja realização não permita delongas, ou de despesa que tenha de ser efetuada em lugar distante da repartição pagadora;
II - despesa de conservação, inclusive a relativa a combustível, a matéria-prima e a material de consumo;
III – diária e ajuda de custo;
IV - transporte em geral;
V - despesa judicial;
VI - diligência administrativa;
VII - aquisição de livros, revistas e publicações especializadas, destinadas à bibliotecas e coleções;
VIII - despesa miúda e de pronto pagamento.

Art. 4º O valor do adiantamento não poderá ultrapassar o limite de 5% (cinco por cento) do valor de dispensa de licitação estabelecido no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 5º A despesa miúda e de pronto pagamento somente poderá ser utilizada para realização das despesas a seguir relacionadas, até o limite máximo de 150 (cento e cinquenta) UFIR cada:
I - confecção de carimbos, cartórios, reconhecimento de firmas, autenticação, taxas de serviços judiciais;
II - materiais e serviços de limpeza e higiene, material de copa e cozinha, lavagem de roupa, café e lanche;
III - pequenos carros, transportes urbanos;
IV - materiais para manutenção de bens móveis e imóveis, bem como pequenos consertos;
V - materiais de escritório, informática, papelaria, impressos, em quantidades restritas, para uso imediato ou próximo;
VI - artigos de farmácia, em quantidades restritas, para uso e consumo imediato e próximo;
VII - recepções e homenagens destinadas a pessoas em visitas oficiais ou protocolares e em comemoração a datas cívicas e festivas;
VIII - outra despesa qualquer, de pequeno vulto e de necessidade imediata, desde que devidamente justificada.

Parágrafo único. A atualização do Fator de Conversão da UFIR a que se refere o caput deste artigo será com base na Instrução Normativa vigente, editada pela Secretaria Municipal de Finanças de Piracicaba.

Art. 6º A concessão do adiantamento será formalizada por meio de solicitação de adiantamento ao Departamento Financeiro, devendo estar previamente autorizada pelo ordenador de despesa.

Art. 7º O ordenador de despesa não poderá autorizar qualquer utilização de recurso financeiro após a expiração do prazo de aplicação do adiantamento.

Art. 8º O adiantamento não pode ser concedido para:
I - atender despesas já realizadas;
II - atender despesas maiores do que as quantias adiantadas;
III - aquisição de bens e de materiais com o objetivo de formar estoque;
IV - aquisição de material permanente;
V - aquisição de material constante de contrato já celebrado;
VI - servidor em alcance;
VII - responsável por dois adiantamentos;
VIII - servidor em licença, em férias ou afastado.

Parágrafo único. Entende-se por alcance a não prestação de contas no prazo estabelecido ou a não aprovação das contas em virtude de aplicação do adiantamento em despesas estranhas às quais foi autorizado o adiantamento.

Art. 9º O regime de adiantamento será concedido por meio de depósito bancário na conta corrente do solicitante.

Art. 10. O prazo de aplicação para o regime de adiantamento será de 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso financeiro, improrrogáveis.

Art. 11. O responsável pelo adiantamento, esgotado o prazo para a sua aplicação, deverá concluir o processo de prestação de contas junto ao Departamento Financeiro, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, bem como recolher o saldo do adiantamento não utilizado.

Art. 12. A cada adiantamento corresponderá uma prestação de contas, a ser constituída pelos comprovantes originais e pelo recibo do recolhimento do saldo, se houver.

§ 1º As despesas serão comprovadas mediante notas e cupons fiscais emitidas em nome da Câmara Municipal de Piracicaba, constando ao menos o CNPJ e a descrição do que foi gasto, quantidade de mercadoria, preço unitário e global.

§ 2º Os documentos de despesas com veículos deverão conter no seu corpo a identificação da placa, do modelo e da quilometragem.

§ 3º Os recibos de serviços de pessoa física deverão identificar o prestador, contendo nome, endereço, RG, CPF, número de inscrição no INSS e número de inscrição no ISS.

§ 4º Não serão aceitos documentos alterados, rasurados ou emendados.

§ 5º Os documentos de despesas deverão ser numerados seguidamente e vistados pelo superior do servidor responsável pelo adiantamento.

§ 6º O responsável pela aplicação do adiantamento não poderá pagar-se a si próprio.

Art. 13. Os processos de prestação de contas de adiantamentos conterão:
I - formulário de solicitação de adiantamento e nota de empenho;
II - relatório resumido das despesas, contendo data, objeto, quantidade, descrição e justificativa do adiantamento, abrangendo toda a movimentação do período da aplicação do recurso financeiro, inclusive o montante do saldo não utilizado;
III - documentos comprobatórios originais das despesas, contendo declaração do responsável pelo recebimento do material ou serviço;
IV - comprovante de depósito bancário do montante não utilizado;
V - parecer do controle interno sobre a prestação das contas.

Art. 14. Subordinam-se à aprovação do ordenador de despesa a prestação de contas e todos os documentos comprobatórios do pagamento das despesas com recursos do adiantamento, devendo, antes da formalização da prestação de contas, impugnar aqueles que não preencham os requisitos de legalidade e regularidade estabelecidos pela legislação em vigor, os quais ficam sujeitos a devolução.

Art. 15. Fica vedada a inscrição de adiantamento em restos a pagar.

Art. 16. Fica expressamente revogada a Resolução nº 5, de 1º de julho de 1996.

Art. 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 23 de outubro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 23 de outubro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora - PR nº 22/2023.

Departamento Legislativo

RESOLUÇÃO Nº 18, DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Resolução nº 16/93 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 18/2023

Art. 1º O inciso III do art. 44 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 44. ...

III – usar da palavra, por uma única vez, para tratar de assunto que, por sua relevância ou urgência, interesse ao conhecimento da Câmara.” (NR)

Art. 2º No § 2º do art. 44 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, onde se lê: “cinco minutos”; leia-se: “três minutos”. (NR)

Art. 3º O caput do art. 118 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 118. As Reuniões Ordinárias da Sessão Legislativa Ordinária, com duração de três horas, serão realizadas às segundas e quintas-feiras, às dezenove horas, com tolerância máxima de quinze minutos para o seu início.” (NR)

Art. 4º O caput do art. 121 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 121. No início dos trabalhos, o Presidente declarará aberta a Reunião, solicitando ao Primeiro Secretário que faça a chamada dos Vereadores.” (NR)

Art. 5º O caput do art. 122 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 122. O Primeiro Expediente será destinado a:” (NR)

Art. 6º O art. 122-B da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 122-B. O Segundo Expediente será destinado ao uso da Tribuna pelos vereadores e terá duração mínima de 30 (trinta) minutos.” (NR)

Art. 7º No § 1º do art. 124 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, onde se lê: “dez minutos”; leia-se: “sete minutos”. (NR)

Art. 8º O art. 125 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, passa a vigorar com seguinte redação:

“Art. 125. A Ordem do Dia terá início após o término do Primeiro Expediente.

§ 1º Havendo necessidade de prorrogação da Ordem do Dia, seu pedido deverá ser realizado com até dez minutos do final dos trabalhos e deverá ser votado pelo Plenário, restando prejudicado o Segundo Expediente.

§ 2º Finda a Ordem do Dia, terá início o Segundo Expediente”. (NR)

Art. 9º No art. 130 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, onde se lê: “maioria simples”; leia-se: “maioria absoluta”. (NR)

Art. 10. Os incisos I, II, as alíneas “a”, “b”, “c”, do inciso III, as alíneas “b” e “c”, do inciso IV e os incisos V e VI, do art. 194 da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 194. ...

- I - três minutos para apresentar retificação ou impugnação da ata;
- II - sete minutos para falar na Tribuna, durante o Expediente, em tema livre, com apartes;
- III - na discussão de:

- a) projetos e substitutivos: quinze minutos, com apartes;
- b) moções e requerimentos: cinco minutos, com apartes, ou dez minutos, quando sujeitos a debate de forma englobada;
- c) emendas, subemendas e mensagens do Executivo: cinco minutos, com apartes;
- ...
- IV - ...
- b) para declaração de voto: três minutos, sem apartes;
- c) questão de ordem: um minuto, sem apartes;
- ...
- V - pedido de adiamento de propositura constante na pauta: três minutos, com apartes;
- VI - em explicação pessoal: três minutos, sem apartes.” (NR)

Art. 11. Fica revogado o art. 122-A da Resolução 16, de 19 de novembro de 1993.

Art. 12 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI JOSÉ ANTONIO PEREIRA
1ª Secretária 2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 24 de outubro de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Mesa Diretora - PR nº 24/2023.

PORTARIA Nº 149, DE 19 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre licença especial de funcionário ocupante de cargo efetivo.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à funcionária, JESSYCA DONDONI DOS SANTOS, ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo, licença especial, a pedido, sem vencimentos, pelo período de 02/10/2023 a 10/11/2023, consoante o previsto no artigo 109, da Lei nº 1.972, de 7 de novembro de 1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/10/2023.

Câmara Municipal de Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 19 de outubro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 150, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o arquivamento da sindicância instaurada pela Portaria nº 168, de 13 de dezembro de 2022, “[...] objetivando a apuração das responsabilidades com relação ao acidente de trânsito ocorrido no dia 26 de agosto de 2022, envolvendo o veículo oficial Corolla, placa FDC-9814, conduzido pelo servidor B.P.C., conforme Boletim de Ocorrência nº 202208262607605”

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas pelo art. 237, inciso II, da Lei Municipal nº 1972, de 7 de novembro de 1972 — Estatuto do Funcionário Público do Município de Piracicaba —, que conferem à Presidência da Câmara Municipal de Piracicaba a competência para aplicar, quando cabíveis, penalidades aos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO o Relatório Final exarado pela Comissão de Sindicância instaurada pela Portaria nº 168, de 13 de dezembro de 2022, apensado da fl. 76 (setenta e seis) à fl. 85 (oitenta e cinco) junto aos autos do processo nº 737/2022, além de todo o conjunto probatório que o acompanha;

CONSIDERANDO a decisão proferida à fl. 94 (noventa e quatro) dos autos supracitados, nos termos do Of. nº 125/16/10/23Pres.fhvs;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da sindicância instaurada pela Portaria nº 168, de 13 de dezembro de 2022, processo nº 737/2022, que visou à “[...] apuração das responsabilidades com relação ao acidente de trânsito ocorrido no dia 26 de agosto de 2022, envolvendo o veículo oficial Corolla, placa FDC-9814, conduzido pelo servidor B.P.C., conforme Boletim de Ocorrência nº 202208262607605”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de outubro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Presidente

Portaria publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba na data de 20 de outubro de 2023.

JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA
Chefe do Departamento Administrativo e de Documentação

PORTARIA Nº 151, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre exoneração de funcionário ocupante de cargo de provimento em Comissão.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a funcionária, PATRICIA CANDIDO DUARTE, exonerada do cargo de Assessora de Gabinete Parlamentar, sob o regime Estatutário, cargo que ocupava de provimento em Comissão, nomeada através da Portaria nº 138, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de outubro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 20 de outubro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

PORTARIA Nº 152, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre suspensão de Licença Especial de servidor ocupante do cargo efetivo de Agente Legislativo.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspensa a Licença Especial concedida pela Portaria nº 149, de 19 de outubro de 2023 à funcionária JESSYCA DONDONI DOS SANTOS, reassumindo o cargo efetivo de Agente Legislativo.

Art. 2º A suspensão da licença decorre de decisão liminar proferida nos autos da ação civil pública nº 1095454.04.2023.4.01.3400.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 20 de outubro de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA
- Presidente -

Publicada no Departamento Administrativo e de Documentação da Câmara Municipal de Piracicaba, em 20 de outubro de 2023.

ALINE RIBEIRO CAMPOS MELLO DE LARA
- Chefe do Setor de Recursos Humanos -

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE SALTINHO**

PREGÃO PRESENCIAL 16/2023

O Município de Saltinho/SP, torna público para conhecimento de interessados que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, CEP 13.440-013, Telefone (19) 3439-7800, licitacoes@saltinho.sp.gov.br, realizar-se-á licitação na modalidade Pregão Presencial 16/2023, em forma de registro de preços, visando a eventual e futura contratação de apólice de seguro coletiva para 48 (quarenta e oito) veículos e máquinas pertencentes a frota municipal, divididos em lotes, respeitando às necessidades e o interesse público, conforme descrito no termo de referência. Os envelopes com as propostas financeiras e os documentos de habilitação devem ser protocolizados até as 8:50 horas do dia 08/11/2023 no Paço Municipal. O credenciamento, sessão de lances e julgamento será neste mesmo dia às 9:00 horas. As consultas e download do edital e anexos deverão ser realizadas no endereço eletrônico www.saltinho.sp.gov.br. Saltinho/SP, 24/10/2023.

HÉLIO FRANZOL BERNARDINO
Prefeito Municipal

FUNDAÇÃO MUNICIPAL
DE ENSINO DE PIRACICABA

Diretoria Executiva

AVISO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2023 POR PRAZO DETERMINADO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP/COTIP

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba comunica que estarão abertas, no período de 25/10/2023 a 24/11/2023, as inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas da função pública de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP. O Edital nº 09/2023 contendo as informações detalhadas sobre o referido processo encontra-se disponível no Diário Oficial do Município e no site www.fumep.edu.br/Concursos e Licitações/Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da FUMEP
Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2023

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO DETERMINADO/COTIP

O Sr. Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas da função pública de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO DETERMINADO e salário atual de R\$32,21 (trinta e dois reais e vinte e um centavos) hora-aula.

1. DA REGÊNCIA E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2023.

O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos (instruções, retificações e outras publicações que dão direcionamento e esclarecimentos para a realização deste processo de seleção) e será realizado pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO PRAZO DETERMINADO DO COTIP (conforme o Anexo Único da Lei Municipal Nº 6.465 de 22 de maio de 2009):

- 1.Reger as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino;
- 2.Desenvolver suas atividades observando a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
- 3.Elaborar os programas da disciplina e submetê-la à aprovação da Coordenação Pedagógica e do Coordenador de Cursos;
- 4.Manter atualizados os conhecimentos relativos às suas disciplinas e comparecer a seminários de estudos, encontros pedagógicos e outros, sempre que convocado pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino;
- 5.Participar das reuniões do conselho de professores e de comissões examinadoras quando solicitado;
- 6.Participar quando solicitado, dos programas de estágio, notadamente na orientação de estagiários dos cursos da Instituição de Ensino;
- 7.Promover todas as atividades administrativas inerentes e necessárias ao regular exercício da docência, conforme normas da Instituição de Ensino;
- 8.Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual for contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da Instituição de Ensino.

3. FUNÇÃO PÚBLICA DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO - PRAZO DETERMINADO (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).

3.1. CURSO: ENSINO MÉDIO

DISCIPLINA: MATEMÁTICA

Horário Vaga 1: 2ª feira das 11h40 às 12h30, 3ª feira das 10h50 às 12h30, 4ª feira das 11h40 às 12h30, 5ª feira das 10h50 às 12h30 e 6ª feira das 10h50 às 12h30.

Carga Horária semanal: 08 horas/aula/semana.

Horário Vaga 2: 3ª feira das 10h50 às 12h30, 4ª feira das 10h50 às 12h30, 5ª feira das 10h50 às 12h30 e 6ª feira das 11h40 às 12h30.

Carga Horária semanal: 07 horas/aula/semana.

Escolaridade exigida: Licenciatura em Matemática; Licenciatura em Ciências Exatas com habilitação em Matemática; Licenciatura em Computação com habilitação em Matemática; Licenciatura em Física, com Habilitação em Matemática; Licenciatura em Química com Habilitação em Matemática; Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática; Licenciatura em Ciências Naturais e Matemática; Licenciatura em Ciências Biológicas com Habilitação em Matemática; Licenciatura em Educação do Campo com habilitação em Matemática (Resolução SEDUC, de 29-10-2021 / Indicação CEE nº 213/2021).

3.2. Sobre a reserva de vagas/disciplinas:

3.2.1. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme Lei Municipal nº 6.591, de 19 de novembro de 2009.

3.2.2. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas da raça negra (afrodescendentes), conforme Artigo 93 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

3.3. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas existentes nesta data e mais as que forem criadas e se tornarem necessárias durante o prazo de validade deste Concurso, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme descrito abaixo:

O preenchimento das vagas acima oferecidas dar-se-á em função das necessidades da entidade (desde que haja formação de turmas).

3.4. O ocupante da função pública deverá ter disponibilidade de horário de acordo com a carga horária acima mencionada.

3.5. A FUMEP reserva o direito de alterar o horário de trabalho de acordo com suas necessidades e conveniências.

3.6. O início das atividades do professor dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. As contratações ocorrerão desde que haja formação de turmas/classes.

3.7. Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).

3.8. O contratado deverá estar disponível mesmo que a instituição esteja em recesso.

3.9. Sobre o prazo dos contratos de trabalho dos candidatos aprovados e convocados: O contrato de trabalho será de prazo DETERMINADO e de, no máximo, 02 (dois) anos a partir da contratação, podendo o mesmo ser interrompido antes, caso não ocorra a formação de turmas e oferecimento das respectivas disciplinas nos próximos semestres ou anos ou, ainda, por outros motivos que a Direção julgar necessários.

3.10. Conforme § 3º do artigo 5º da Lei Municipal nº 6628, de 15 de dezembro de 2009 “Durante a vigência do contrato, em havendo novo concurso ou processo seletivo simplificado para o ano letivo seguinte, poderá o docente participar e obtendo classificação poderá firmar novo contrato de trabalho pelo prazo de que trata o caput do presente artigo, sendo vedada, sob pena de nulidade, a contratação da mesma pessoa, com fundamento nesta Lei, ainda que para atividades diferentes, por mais de 02 (dois) anos letivos consecutivos”.

4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

4.1. Datas, local e horários das inscrições: as inscrições serão online e estarão abertas no período de 25 de outubro a 24 de novembro de 2023. Para se inscrever o candidato deverá acessar: www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

4.2. Requisitos exigidos no ato da inscrição para a função pública:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei;
- b) Idade mínima 18 anos;
- c) Estar em gozo dos seus direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações e encargos com o serviço militar (se masculino);

OBSERVAÇÕES:

O candidato somente terá confirmada a inscrição para a função pública após o pagamento da taxa, cujo valor é R\$ 69,18 (sessenta e nove reais e dezoito centavos) por disciplina;

A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

4.3. O primeiro colocado terá o direito de escolher entre as vagas disponíveis, ou seja: Horário Vaga 1: 2ª feira das 11h40 às 12h30, 3ª feira das 10h50 às 12h30, 4ª feira das 11h40 às 12h30, 5ª feira das 10h50 às 12h30 e 6ª feira das 10h50 às 12h30. Horário Vaga 2: 3ª feira das 10h50 às 12h30, 4ª feira das 10h50 às 12h30, 5ª feira das 10h50 às 12h30 e 6ª feira das 11h40 às 12h30.

5. DO CONCURSO PÚBLICO.

A avaliação dos candidatos será em 2 etapas:

1ª Etapa: Prova Escrita.

2ª Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva).

5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.

5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita. A Prova Escrita será realizada no dia 28 de novembro de 2023 na Sala 2 - Bloco do COTIP/FUMEP, com início às 13h e término às 16h e será constituída do tipo teste, com 30 questões de múltipla escolha, cujas respostas serão apresentadas na forma de 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, no nível da formação exigida para a função pública neste edital e versará sobre os assuntos que constam nos conteúdos programáticos das disciplinas. Vide abaixo os conteúdos programáticos das disciplinas ofere-

cidas neste processo de seleção:
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA MATEMÁTICA: Conjuntos; Conjuntos numéricos; Produtos notáveis e fatoração; Potenciação; Radiciação; Equação do 1º grau; Equação do 2º grau; Introdução ao estudo das funções e função afim; Função quadrática; Inequações e domínio de funções reais; Função composta, classificação das funções e função inversa; Funções, equações e inequações modulares; Funções, equações e inequações exponenciais; Logaritmos: definição, propriedades e mudança de base; Funções, equações e inequações logarítmicas; Progressões aritméticas; Progressões geométricas; Matrizes; Determinantes e matriz inversa; Sistemas lineares; Introdução à análise combinatória: fatorial e princípios fundamentais de contagem; Permutações, arranjos e combinações; Números binomiais e binômio de Newton; Probabilidades; Números proporcionais; Regra de três e porcentagem; Estatística básica; Geometria Plana: ângulos e triângulos, semelhança de triângulos e teorema de Tales, relações métricas no triângulo retângulo, circunferência, quadriláteros e pontos notáveis, polígonos, áreas de triângulos e quadriláteros, áreas de figuras circulares e semelhança entre áreas; Geometria de posição; Poliedros; Prismas; Pirâmides; Cilindros e cones; Troncos e semelhança entre sólidos; Esferas e sólidos inscritos e circunscritos; Trigonometria no triângulo retângulo; Trigonometria na circunferência; Seno, cosseno, tangente e redução ao primeiro quadrante; Relações trigonométricas e operações com arcos; Funções e equações trigonométricas; Lei dos senos e lei dos cossenos; Números complexos; Polinômios; Equações algébricas; Geometria Analítica: estudo do ponto, estudo da reta, estudo da circunferência, cônicas.
5.1.2. Segunda Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2023 e, se necessário, dia 13 de dezembro de 2023, no Bloco do COTIP/FUMEP. A Prova Prática será no formato de uma Aula Expositiva, cujo tema e horário será informado previamente ao candidato, que usará os conhecimentos específicos de acordo com a formação escolar e a experiência exigida para o ocupante da função pública e terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em sala de aula.

6. DAS REGRAS E CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES DAS ETAPAS.

6.1. Primeira Etapa/Prova Escrita – Sala 2 – Bloco do COTIP/FUMEP.

- a) A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas e terá peso 06 (seis);
- b) A Prova Escrita terá 30 (trinta) questões testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e;
- c) Para a realização da Prova Escrita, os candidatos receberão um caderno de questões e a folha de respostas;
- d) Ao terminarem a Prova Escrita, os candidatos deverão entregar a folha de respostas ao fiscal da sala e assinarão neste ato a lista de presença;
- e) Os candidatos poderão levar o caderno de questões, após transcorridos 50% (cinquenta por cento) do período da prova.
- f) Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;
- g) Não será permitida a substituição da folha de respostas por erro do candidato;
- h) O preenchimento do caderno de questões e da folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
- i) Para cada questão da Prova Escrita assinalada corretamente, o candidato ganhará 0,5 (meio) ponto;
- j) As questões não respondidas (“deixadas em branco”) na Prova Escrita não irão contabilizar créditos ou débitos nas pontuações;
- k) Serão consideradas erradas na folha de respostas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
- l) A totalização dos pontos determinará a Nota da Prova Escrita (NPE);
- m) A Média da Prova Escrita (MPE) se dará pela fórmula: $MPE = \frac{NPE \times 10}{15}$.

n) A Prova Escrita será de caráter eliminatório e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a Média da Prova Escrita (MPE) valor igual ou superior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados a realizar a próxima etapa do concurso.

6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva) – Bloco do COTIP/FUMEP.

- a) A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2023, e, se necessário, dia 13 de dezembro de 2023 com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro);
- b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 30 de novembro de 2023, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
- c) Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes quesitos:
CONTEÚDO: o conteúdo apresentado deverá ser em conformidade com o tema indicado pelas comissões, estando este dentro do contexto da ementa da disciplina; (C): 10 (dez) pontos.
RECURSOS: didáticos e técnicos/audiovisuais utilizados na Aula Expositiva devem ser compatíveis e adequados com o conteúdo abordado; (R): 10 (dez) pontos.
SEGURANÇA E CLAREZA: segurança e clareza usadas pelo candidato nas afirmações do conteúdo do tema; (SC): 10 (dez) pontos.
SEQUÊNCIA: organização e desenvolvimento dentro da ordem seqüencial do tema da aula, com começo, meio e fim; (S): 10 (dez) pontos.
- d) A fórmula para o cálculo da Média da Prova Prática (MPP) será: $MPP = \frac{C+R+SC+S}{4} = \frac{40}{4}$

6.3. Do cálculo da média final:

- a) A fórmula para o cálculo de Média Final (MF) do concurso será: $MF = \frac{6 \times MPE + (4 \times MPP)}{10}$

Sendo:
MPE = Média da Prova Escrita.
MPP = Média da Prova Prática (Aula Expositiva).
b) Será aprovado no concurso o candidato que obtiver Média Final (MF) com valor igual ou superior a 5 (cinco).
7. DA PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA (SALA 2 –BLOCO DO COTIP/FUMEP).
7.1. A preparação, aplicação e avaliação da Prova Escrita ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, apoiada por uma Comissão Examinadora, incumbida da correção da prova, sendo ambas compostas por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP, indicados pela Diretoria da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.
7.2. A Prova Escrita será realizada no dia 28 de novembro de 2023, com início às 13h e término às 16h na Sala 2, Bloco do COTIP/FUMEP, situado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, bairro Areão, Piracicaba/SP.
7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e um dos documentos especificados abaixo. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos abaixo definidos:
a) Cédula de Identidade (RG) ou
b) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade.
7.4. Não haverá segunda chamada, devido à ausência do candidato à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público e não lhe será devolvida a taxa de inscrição.
7.5. Não haverá aplicação da Prova Escrita fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.
7.6. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
7.7. Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação.
7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.
7.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:
a) Apresentar-se após o início das provas;
b) Descumprir o que se exige no item 7.3 referente a apresentação de documentos;
c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se dos objetos não permitidos conforme o item 7.7 deste Edital;
e) Usar meios ilícitos para executar a prova;
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
g) Portar arma;
h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.
7.10. O gabarito das questões da Prova Escrita estará disponível em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, no dia 30 de novembro de 2023, após às 14h.
7.11. Será divulgado em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, o resultado da Prova Escrita, constando nome do candidato e sua respectiva nota, bem como a indicação: “classificado” e “não classificado”.

8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA – AULA EXPOSITIVA (BLOCO DO COTIP/FUMEP).

- 8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2023 e, se necessário, dia 13 de dezembro de 2023.
- b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 30 de novembro de 2023, após às 14h, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

9. DAS CANDIDATAS LACTANTES.

- 9.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.
- 9.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição (online), para a adoção das providências necessárias pela comissão do concurso.
- 9.3. As mães poderão retirar-se, temporariamente, da sala onde estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê em sala especial a ser reservada pela comissão do concurso.
- 9.4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 9.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela comissão do concurso.
- 9.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela comissão do concurso.
- 9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Serão considerados aprovados os candidatos que se enquadrarem na letra b do item 6.3 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente pela Média Final (MF). Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:
Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver idade mais elevada, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
Obtiver maior pontuação na média da Prova Escrita (MPE);
Obtiver maior pontuação na média da Prova Prática (MPP);
Persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO.

A divulgação dos resultados finais estará disponível em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação. Decorrido este prazo in albis, a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva que os encaminhará ao Conselho de Curadores para homologação. Em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades constará nome do candidato e suas respectivas notas, bem como a indicação: “classificado” e “não classificado”.

12. DOS RECURSOS.

Os candidatos interessados em entrar com recursos deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital Nº 09/2023, via protocolo na Secretaria de Atendimento Integrado, documento de contestação dos resultados, cujo formulário estará disponível em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, obedecidos os prazos estabelecidos em cada uma das fases do concurso.
Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Examinadora e Organizadora, que farão o devido relatório resumido, proferindo a decisão dos recursos interpostos.
Os recursos poderão ser feitos para questionamento das matérias abaixo relacionadas:
a) Sobre o gabarito e resultado da prova escrita;
b) Sobre o resultado final do concurso.
O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis da publicação dos respectivos resultados.
O recurso deverá ser fundamentado, constando: nome completo, número da inscrição e indicação da bibliografia utilizada para a contestação.
O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.
Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questões integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.
Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.
Pertinente ao recurso do Resultado Final, não serão considerados questionamentos referentes à prova escrita.

13. DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS.

As convocações e avisos serão publicados em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.
Os candidatos aprovados para contratação deverão ficar atentos à data da convocação que será divulgada em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
13.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.
13.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste concurso, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

14. DAS CONTRATAÇÕES.

As contratações serão por PRAZO DETERMINADO, cujas convocações e nomeações serão feitas obedecendo a ordem de classificação final, a legislação em vigor e as necessidades da administração da FUMEP, notadamente e vinculativamente, desde que haja formação de turmas e o oferecimento das disciplinas objeto do presente certame concursal. A contratação dar-se-á a partir de 26/01/2024.
14.1. Assegura à FUMEP em casos excepcionais, devidamente motivados, o não provimento da função pública pelos candidatos aprovados.
14.2. Conforme Constituição Federal, “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ,(...)XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:
a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)”
Art. 40. (...) §11 – Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.”
14.3. Relação de documentos que deverão ser entregues apenas no ato da posse pelo(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) para a contratação:
a) Ficha cadastral preenchida, disponível em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
c) 01 (uma) cópia da inscrição no PIS/PASEP;
d) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade – RG (não apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação);
e) 02 (duas) cópias do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
f) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
g) 01 (uma) cópia do Comprovante de Voto da última eleição ou Justificativa Eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão pode ser obtida no site www.tse.jus.br)
h) 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se masculino);
i) 01 (uma) cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com averbação de divórcio, se houver;
j) 01 (uma) cópia de comprovante de endereço;
k) 02 (duas) cópias autenticadas ou cópia simples e original do Diploma da Graduação e demais titulações, se houver (especialização, mestrado e doutorado), com registro no órgão regulamentador;
l) Declaração de Acúmulo de Cargo Público, caso trabalhe em outro órgão público federal, estadual ou municipal;
m) Declaração de recolhimento de INSS de outra empresa que o contratado trabalhe.
n) 01 (uma) cópia do Curriculum Vitae atualizado.

15. DO PRAZO DE VALIDADE.

O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da publicação da homologação.

16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTE EDITAL).

16.1. Divulgação deste Edital e do Aviso deste Edital em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município: a partir do dia 25 de outubro de 2023.
16.2. Inscrições online: de 25 de outubro a 24 de novembro de 2023, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
16.3. Prova Escrita: dia 28 de novembro de 2023, das 13h às 16h, na Sala 2 – Bloco do COTIP/FUMEP.
16.4. Divulgação do Gabarito da Prova Escrita: dia 30 de novembro de 2023, após às 14h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
16.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva): dia 30 de novembro de 2023, após às 14h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
16.6. Recursos da Prova Escrita: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 1 a 7 de dezembro de 2023 até às 16h.
16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 11 de dezembro de 2023, após às 16h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 12 de dezembro de 2023, e, se necessário, dia 13 de dezembro de 2023, no Bloco do COTIP/FUMEP.
16.9. Publicação do Resultado Final: dia 14 de dezembro de 2023, após às 14h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
16.10. Recursos do Resultado Final: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 14 a 20 de dezembro de 2023, até às 12h.
16.11. Julgamento e informação dos recursos: acesso no dia 20 de dezembro de 2023, após às 16h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
16.12. Publicação da Homologação “ad referendum” do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados: dia 16 de janeiro de 2024, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

17. DOS CASOS OMISSOS.

Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2023.

O aviso e o Edital em sua íntegra ficarão disponíveis em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

19. DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2023.

Após o término das inscrições, serão nomeadas e divulgadas em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades as Comissões Organizadora e Examinadora que conduzirão os trabalhos deste Concurso Público.

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 09/2023
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES DE ENSINO MÉDIO, POR PRAZO DETERMINADO, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP /COTIP

DAS DATAS	
Divulgação do Aviso e do Edital *	a partir de 25/10/2023
Inscrições online	de 25/10 a 24/11/2023
Prova Escrita - Sala 2 - Bloco do COTIP/FUMEP	28/11/2023 das 13h às 16h
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	30/11/2023, após às 14h
Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva) *	30/11/2023, após às 14h
Recursos da Prova Escrita	de 1 a 07/12/2023 até às 16h
Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita *	11/12/2023, após às 16h
Prova Prática (Aula Expositiva) - Bloco do COTIP/FUMEP	12/12 e, se necessário, 13/12/2023
Publicação do Resultado Final *	14/12/2023, após às 14h
Recursos do Resultado Final	Após às 14h do dia 14/12/2023, até às 16h do dia 20/12/2023
Julgamento e informação dos recursos *	20/12/2023, após às 16h
Publicação da Homologação do Concurso “ad referendum” e Convocação para contratação dos aprovados *	16/01/2023
Contratação dos aprovados e convocados	26/01/2024

Todas as informações estarão disponíveis em:
www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades
* serão divulgados também no Diário Oficial do Município

AVISO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2023 POR PRAZO INDETERMINADO DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP/COTIP

A Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba comunica que estarão abertas, no período de 25/10/2023 a 24/11/2023, as inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego público de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP. O Edital nº 10/2023 contendo as informações detalhadas sobre o referido concurso encontra-se disponível no Diário Oficial do Município e no site www.fumep.edu.br/Concursos e Licitações/Concursos Públicos FUMEP/Unidades.

Piracicaba, 24 de outubro de 2023.

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da FUMEP
Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 10/2023

CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE POR PRAZO INDETERMINADO/COTIP

O Sr. Renato de Albuquerque Ferreira, Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o Concurso Público para provimento de vagas do emprego público de professor de Ensino Médio e/ou Profissionalizante da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP, cuja contratação será pelo curso e disciplina, com contrato de trabalho de PRAZO INDETERMINADO e salário atual de R\$32,21 (trinta e dois reais e vinte e um centavos) hora-aula.

1. DA REGÊNCIA E REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2023.
O Concurso Público será regido por este Edital e seus anexos (instruções, retificações e outras publicações que dão direcionamento e esclarecimentos para a realização deste processo de seleção) e será realizado pela Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba.
2. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE DO COTIP (conforme o Anexo Único da Lei Municipal Nº 6.465 de 22 de maio de 2009):
1.Reger as aulas dentro dos horários e carga didática estipulados pela Instituição de Ensino;
2.Desenvolver suas atividades observando a Proposta Pedagógica da Instituição de Ensino;
3.Elaborar os programas da disciplina e submetê-la à aprovação da Coordenação Pedagógica e do Coordenador de Cursos;
4.Manter atualizados os conhecimentos relativos às suas disciplinas e comparecer a seminários de estudos, encontros pedagógicos e outros, sempre que convocado pelos órgãos competentes da Instituição de Ensino;
5.Participar das reuniões do conselho de professores e de comissões examinadoras quando solicitado;
6.Participar quando solicitado, dos programas de estágio, notadamente na orientação de estagiários dos cursos da Instituição de Ensino;
7.Promover todas as atividades administrativas inerentes e necessárias ao regular exercício da docência, conforme normas da Instituição de Ensino;
8.Realizar demais atividades afins, específicas de cada área de atuação, de acordo com a especialidade para a qual for contratado e estabelecidas pelo superior hierárquico da Instituição de Ensino.
3. EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E/OU PROFISSIONALIZANTE (vaga, carga horária, horário das aulas, escolaridade e outras informações sobre a contratação).
3.1. CURSO: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
DISCIPLINA: ENTRETENIMENTO DIGITAL
Nº de vagas: 1 vaga.
Carga Horária semanal – 02 horas/aula/semana.
Horário: 3ª Feira das 13h15 às 14h45.
Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).
DISCIPLINA: PROGRAMAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS
Nº de vagas: 1 vaga.
Carga Horária semanal – 02 horas/aula/semana.
Horário: 3ª Feira das 15h às 16h30.
Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia da Computação, Ciência da Computação, Sistemas da Informação e afins (Graduação relativa a área de Tecnologia da Informação/Informática).
3.2. CURSO: TÉCNICO EM MECATRÔNICA
DISCIPLINA: DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD)
Nº de vagas: 1 vaga.
Carga Horária semanal – 02 horas/aula/semana.
Horário: 3ª Feira das 13h15 às 14h45.
Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Engenharia Civil.
DISCIPLINA: PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA
Nº de vagas: 1 vaga.
Carga Horária semanal – 02 horas/aula/semana.
Horário: 2ª Feira das 15h às 16h30.
Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia Elétrica, ou Engenharia Mecânica ou Engenharia de Controle e Automação ou Tecnologia nas áreas de Elétrica e Mecânica.
3.3. Sobre a reserva de vagas/disciplinas:
3.3.1. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas com deficiência (PcD), conforme Lei Municipal nº 6.591, de 19 de novembro de 2009.
3.3.2. O número de vagas disponíveis não permite um percentual legal a serem reservadas para pessoas da raça negra (afrodescendentes), conforme Artigo 93 da Lei Municipal nº 6.246, de 03 de junho de 2008.

- 3.4. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para o preenchimento das vagas existentes nesta data e mais as que forem criadas e se tornarem necessárias durante o prazo de validade deste Concurso, contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) conforme descrito abaixo:
O preenchimento das vagas acima oferecidas dar-se-á em função das necessidades da entidade (desde que haja formação de turmas).
3.5. O ocupante do emprego público deverá ter disponibilidade de horário de acordo com a carga horária acima mencionada.
3.6. A FUMEP reserva o direito de alterar o horário de trabalho de acordo com suas necessidades e conveniências.
3.7. O início das atividades do professor dar-se-á a partir da data da assinatura do contrato de trabalho. As contratações ocorrerão desde que haja formação de turmas/classes.
3.8. Para fins do pagamento do salário, o mês será constituído de 5,25 semanas, sendo 4,5 semanas + 1/6, a título de DSR (4,5 semanas + 0,75 semana = 5,25 semanas).
3.9. O contratado deverá estar disponível mesmo que a instituição esteja em recesso.
4.0. Quando se tratar de disciplinas que têm lecionamento em determinado semestre letivo, ressalta-se que, caso o contratado não tenha a ele aulas atribuídas no semestre letivo seguinte, o(a) mesmo(a) poderá ter suspenso o contrato de trabalho, sem perda do vínculo empregatício.

4. DAS INSCRIÇÕES.
A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.
4.1. Datas, local e horários das inscrições: as inscrições serão online e estarão abertas no período de 25 de outubro a 24 de novembro de 2023. Para se inscrever o candidato deverá acessar: www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
4.2. Requisitos exigidos no ato da inscrição para o emprego público:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro devidamente autorizado por lei;
b) Idade mínima 18 anos;
c) Estar em gozo dos seus direitos políticos;
d) Estar em dia com as obrigações e encargos com o serviço militar (se masculino);
OBSERVAÇÕES:
O candidato somente terá confirmada a inscrição para o emprego público após o pagamento da taxa, cujo valor é R\$ 138,36 (cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos) por disciplina;
A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma.

5. DO CONCURSO PÚBLICO.
A avaliação dos candidatos será em 2 etapas:
1ª Etapa: Prova Escrita.
2ª Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva).
5.1. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO.
5.1.1. Primeira Etapa: Prova Escrita. A Prova Escrita será realizada no dia 28 de novembro de 2023 na Sala 2 - Bloco do COTIP/FUMEP, com início às 13h e término às 16h e será constituída do tipo teste, com 30 questões de múltipla escolha, cujas respostas serão apresentadas na forma de 05 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), com apenas 01 (uma) alternativa correta, no nível da formação exigida para o emprego público neste edital e versará sobre os assuntos que constam nos conteúdos programáticos das disciplinas. Vide abaixo os conteúdos programáticos das disciplinas oferecidas neste processo de seleção:
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA ENTRETENIMENTO DIGITAL: Apresentação do histórico e das categorias de jogos eletrônicos. Descrição do processo de desenvolvimento de jogos eletrônicos. Estudo de arquiteturas, algoritmos e ferramentas utilizados no desenvolvimento de jogos eletrônicos. Desenvolvimento de jogos 2D.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA PROGRAMAÇÃO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS: Fundamentos da computação móvel. Interface gráfica. Armazenamento de Dados. Desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA DESENHO ASSISTIDO POR COMPUTADOR (CAD): Configurações gerais e por etapas do software AutoCAD, criar entidades com ferramentas específicas para desenho, através de Layers, editar entidades com ferramentas específicas de alteração/edição, gerar as vistas em 2 dimensões e imprimir para a produção. Configurações específicas do software, criação e edição de entidades com ferramentas ágeis para desenhos mais complexos, impressão do desenho, criar layout e gerar arquivo (pdf). Ferramentas iniciais para modelagem em 3 dimensões no software específico). Gerar sólidos, obter vistas automáticas, dimensionamento automático e manual, impressão em 2 e 3 dimensões. Obs: Utilizando software Autodesk.
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO REFERENTE A DISCIPLINA PNEUMÁTICA E HIDRÁULICA: Propriedades do sistema pneumático e aplicações, válvulas pneumáticas e eletropneumática, elementos de geração de pressão, cálculos e dimensionamentos dos atuadores, análise de circuitos pneumáticos e eletropneumáticos e prática em laboratório. Definição dos conceitos de hidráulica e unidades relacionadas, cálculos e dimensionamentos dos elementos de geração de pressão. Tipos e aplicação de Válvulas e atuação de esforços, Tipos e utilização dos atuadores, aulas práticas em bancada didática.
5.1.2. Segunda Etapa: Prova Prática (Aula Expositiva). A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2023 e, se necessário, dia 13 de dezembro de 2023, no Bloco do COTIP/FUMEP. A Prova Prática será no formato de uma Aula Expositiva, cujo tema e horário será informado previamente ao candidato, que usará os conhecimentos específicos de acordo com a formação escolar e a experiência exigida para o ocupante do emprego público e terá como objetivo avaliar o desempenho do candidato em sala de aula.
6. DAS REGRAS E CÁLCULO DAS PONTUAÇÕES DAS ETAPAS.
6.1. Primeira Etapa/Prova Escrita – Sala 2 – Bloco do COTIP/FUMEP.
a) A Prova Escrita terá duração de 03 (três) horas, incluindo o tempo para preenchimento da folha de respostas e terá peso 06 (seis);
b) A Prova Escrita terá 30 (trinta) questões testes de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, e;
c) Para a realização da Prova Escrita, os candidatos receberão um caderno de questões e a folha de respostas;
d) Ao terminarem a Prova Escrita, os candidatos deverão entregar a folha de respostas ao fiscal da sala e assinarão neste ato a lista de presença;
e) Os candidatos poderão levar o caderno de questões, após transcorridos 50% do período da prova.
f) Será fornecida apenas uma folha de respostas personalizada para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada;
g) Não será permitida a substituição da folha de respostas por erro do candidato;
h) O preenchimento do caderno de questões e da folha de respostas são de inteira responsabilidade do candidato;
i) Para cada questão da Prova Escrita assinalada corretamente, o candidato ganhará 0,5 (meio) ponto;
j) As questões não respondidas (“deixadas em branco”) na Prova Escrita não irão contabilizar créditos ou débitos nas pontuações;
k) Serão consideradas erradas na folha de respostas, questões que contenham mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura, ainda que legíveis;
l) A totalização dos pontos determinará a Nota da Prova Escrita (NPE);
m) A Média da Prova Escrita (MPE) se dará pela fórmula: $MPE = \frac{NPE \times 10}{15}$
n) A Prova Escrita será de caráter eliminatório e será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a Média da Prova Escrita (MPE) valor igual ou superior a 5,0 (cinco). Somente os candidatos aprovados nesta etapa estarão habilitados a realizar a próxima etapa do concurso.

- 6.2. Segunda Etapa/Prova Prática (Aula Expositiva) – Bloco do COTIP/FUMEP.
a) A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2023, e, se necessário, dia 13 de dezembro de 2023 com duração de, no máximo, 30 minutos e terá peso 04 (quatro);
b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 30 de novembro de 2023, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
c) Durante a Aula Expositiva serão avaliados os seguintes quesitos:
CONTEÚDO: o conteúdo apresentado deverá ser em conformidade com o tema indicado pelas comissões, estando este dentro do contexto da ementa da disciplina; (C) : 10 (dez) pontos.
RECURSOS: didáticos e técnicos/audiovisuais utilizados na Aula Expositiva devem ser compatíveis e adequados com o conteúdo abordado; (R): 10 (dez) pontos.
SEGURANÇA E CLAREZA: segurança e clareza usadas pelo candidato nas afirmações do conteúdo do tema; (SC): 10 (dez) pontos.
SEQUÊNCIA: organização e desenvolvimento dentro da ordem sequencial do tema da aula, com começo, meio e fim; (S): 10 (dez) pontos.
d) A fórmula para o cálculo da Média da Prova Prática (MPP) será: $MPP = \frac{C+R+SC+S}{4} = \frac{40}{4}$

- 6.3. Do cálculo da média final:
a) A fórmula para o cálculo de Média Final (MF) do concurso será: $MF = \frac{(6 \times MPE) + (4 \times MPP)}{10}$

- Sendo:
MPE = Média da Prova Escrita.
MPP = Média da Prova Prática (Aula Expositiva).
b) Será aprovado no concurso o candidato que obtiver Média Final (MF) com valor igual ou superior a 5 (cinco).
7. DA PREPARAÇÃO, APLICAÇÃO E AVALIAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA ESCRITA (SALA 2 –BLOCO DO COTIP/FUMEP).
7.1. A preparação, aplicação e avaliação da Prova Escrita ficará a cargo de uma Comissão Organizadora, apoiada por uma Comissão Examinadora, incumbida da correção da prova, sendo ambas compostas por profissionais nomeados pelo Diretor Executivo da FUMEP, indicados pela Diretoria da Escola de Ensino Médio e Educação Profissional da FUMEP/COTIP.
7.2. A Prova Escrita será realizada no dia 28 de novembro de 2023, com início às 13h e término às 16h na Sala 2, Bloco do COTIP/FUMEP, situado na Avenida Monsenhor Martinho Salgot, nº 560, bairro Areão, Piracicaba/SP.
7.3. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova Escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, calculadora científica básica e um dos documentos especificados abaixo. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos diferentes dos abaixo definidos:
a) Cédula de Identidade (RG) ou
b) Carteira Nacional de Habilitação, modelo novo, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503, 23 de setembro de 1997 (com fotografia) e dentro do prazo de validade.
7.4. Não haverá segunda chamada, devido à ausência do candidato à Prova Escrita, seja qual for o motivo alegado. O não comparecimento à prova implicará na eliminação do candidato do Concurso Público e não lhe será devolvida a taxa de inscrição.
7.5. Não haverá aplicação da Prova Escrita fora dos locais, datas e horários preestabelecidos.
7.6. Somente será admitido, na sala de provas, o candidato que apresentar um dos documentos de identidade discriminados no item 7.3 deste Edital, desde que permita, com clareza, a sua identificação.

7.7. Durante a Prova Escrita, não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, comunicação entre os candidatos, nem utilização de telefone celular, calculadoras científicas de programação avançada, como por exemplo HP 49G ou 50G, relógios ou quaisquer outros equipamentos de comunicação.

7.8. O candidato não poderá ausentar-se da sala da Prova Escrita sem o acompanhamento do fiscal.

7.9. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o início das provas;
- b) Descumprir o que se exige no item 7.3 referente a apresentação de documentos;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) For surpreendido em comunicação com outras pessoas por qualquer meio, ou utilizando-se dos objetos não permitidos conforme o item 7.7 deste Edital;
- e) Usar meios ilícitos para executar a prova;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- g) Portar arma;
- h) Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

7.10. O gabarito das questões da Prova Escrita estará disponível em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, no dia 30 de novembro de 2023, após às 14h.

7.11. Será divulgado em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, o resultado da Prova Escrita, constando nome do candidato e sua respectiva nota, bem como a indicação: “classificado” e “não classificado”.

8. DA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRÁTICA – AULA EXPOSITIVA (BLOCO DO COTIP/FUMEP).

8.1. A aplicação e avaliação da Prova Prática (Aula Expositiva) será realizada pela Comissão Examinadora. A Prova Prática será realizada no dia 12 de dezembro de 2023 e, se necessário, dia 13 de dezembro de 2023.

b) Havendo mais de um candidato para a Prova Prática (Aula Expositiva), a ordem de apresentação será regida pela ordem de inscrição. O tema será definido pela Comissão Examinadora. O tema e o horário da apresentação serão anunciados no dia 30 de novembro de 2023, após às 14h, juntamente com a divulgação dos resultados da Prova Escrita (Primeira Etapa); em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

9. DAS CANDIDATAS LACTANTES.

9.1. Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

9.2. A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva inscrição (online), para a adoção das providências necessárias pela comissão do concurso.

9.3. As mães poderão retirar-se, temporariamente, da sala onde estará sendo realizada a prova, para atendimento ao seu bebê em sala especial a ser reservada pela comissão do concurso.

9.4. Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

9.5. Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela comissão do concurso.

9.6. O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela comissão do concurso.

9.7. A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de um “fiscal” que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

10. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE.

Serão considerados aprovados os candidatos que se enquadrarem na letra b do item 6.3 deste Edital, sendo classificados em ordem decrescente pela Média Final (MF). Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente o candidato que:

Com idade igual ou superior a 60 anos, tiver idade mais elevada, conforme previsto nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;

Obtiver maior pontuação na média da Prova Escrita (MPE);

Obtiver maior pontuação na média da Prova Prática (MPP);

Persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade, não alcançados pelo Estatuto do Idoso.

11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS E DA HOMOLOGAÇÃO.

A divulgação dos resultados finais estará disponível em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, cabendo recurso até 05 (cinco) dias úteis da data da divulgação. Decorrido este prazo in albis, a Comissão Organizadora encaminhará os resultados à Diretoria Executiva que os encaminhará ao Conselho de Curadores para homologação. Em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades constará nome do candidato e suas respectivas notas, bem como a indicação: “classificado” e “não classificado”.

12. DOS RECURSOS.

Os candidatos interessados em entrar com recursos deverão endereçá-los ao Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público Edital Nº 10/2023, via protocolo na Secretaria de Atendimento Integrado, documento de contestação dos resultados, cujo formulário estará disponível em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades, obedecidos os prazos estabelecidos em cada uma das fases do concurso.

Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Examinadora e Organizadora, que farão o devido relatório resumido, proferindo a decisão dos recursos interpostos.

Os recursos poderão ser feitos para questionamento das matérias abaixo relacionadas:

- a) Sobre o gabarito e resultado da prova escrita;
- b) Sobre o resultado final do concurso.

O prazo para interposição de recursos será de 05 (cinco) dias úteis da publicação dos respectivos resultados.

O recurso deverá ser fundamentado, constando: nome completo, número da inscrição e indicação da bibliografia utilizada para a contestação.

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito, pois os recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

Se do exame dos recursos interpostos resultar a anulação de questões integrante da prova, a pontuação daí proveniente será atribuída a todos os candidatos, independentemente da condição de recorrente.

Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de gabarito oficial definitivo.

Pertinente ao recurso do Resultado Final, não serão considerados questionamentos referentes à prova escrita.

13. DAS CONVOCAÇÕES, AVISOS E RESULTADOS.

As convocações e avisos serão publicados em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

Os candidatos aprovados para contratação deverão ficar atentos à data da convocação que será divulgada em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

13.1. O não comparecimento do candidato aprovado no prazo estabelecido na convocação será considerado desistente da vaga e será convocado para contratação o próximo candidato classificado.

13.2. Havendo necessidade e novas vagas, dentro do prazo de validade deste concurso, serão convocados, por ordem decrescente, os próximos candidatos classificados.

14. DAS CONTRATAÇÕES.

As contratações serão por PRAZO INDETERMINADO, cujas convocações e nomeações serão feitas obedecendo a ordem de classificação final, a legislação em vigor e as necessidades da administração da FUMEP, notadamente e vinculativamente, desde que haja formação de turmas e o oferecimento das disciplinas objeto do presente certame concursal. A contratação dar-se-á a partir do dia 26 de janeiro de 2024.

14.1. Assegura à FUMEP em casos excepcionais, devidamente motivados, o não provimento do emprego público pelos candidatos aprovados.

14.2. Conforme Constituição Federal, “Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: ,(...)XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
- b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
- c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; (...)

Art. 40. (...) §11 – Aplica-se o limite fixado no art. 37, XI, à soma total dos proventos de inatividade, inclusive quando decorrentes da acumulação de cargos ou empregos públicos, bem como de outras atividades sujeitas a contribuição para o regime geral de previdência social, e ao montante resultante da adição de proventos de inatividade com remuneração de cargo acumulável na forma desta Constituição, cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, e de cargo eletivo.”

14.3. Relação de documentos que deverão ser entregues apenas no ato da posse pelo(s) candidato(s) aprovado(s) e convocado(s) para a contratação:

- a) Ficha cadastral preenchida, disponível em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
- b) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- c) 01 (uma) cópia da inscrição no PIS/PASEP;
- d) 02 (duas) cópias da Carteira de Identidade – RG (não apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação);
- e) 02 (duas) cópias do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas);
- f) 01 (uma) cópia do Título de Eleitor;
- g) 01 (uma) cópia do Comprovante de Voto da última eleição ou Justificativa Eleitoral ou a Certidão de Quitação Eleitoral (Certidão pode ser obtida no site www.tse.jus.br)
- h) 01 (uma) cópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (se masculino);

- i) 01 (uma) cópia da Certidão de Casamento, com averbação de divórcio, se houver;
- k) 01 (uma) cópia de comprovante de endereço;
- l) 02 (duas) cópias autenticadas ou cópia simples e original do Diploma da Graduação e demais titulações, se houver (especialização, mestrado e doutorado), com registro no órgão regulamentador;
- m) Declaração de Acúmulo de Cargo Público, caso trabalhe em outro órgão público federal, estadual ou municipal;
- n) Declaração de recolhimento de INSS de outra empresa que o contratado trabalhe.
- o) 01 (uma) cópia do Curriculum Vitae atualizado.

15. DO PRAZO DE VALIDADE.
O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação.

16. DAS DATAS (VIDE ANEXO I DESTE EDITAL).
16.1. Divulgação deste Edital e do Aviso deste Edital em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município: a partir do dia 25 de outubro de 2023.
16.2. Inscrições online: de 25 de outubro a 24 de novembro de 2023, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
16.3. Prova Escrita: dia 28 de novembro de 2023, das 13h às 16h, na Sala 2 – Bloco do COTIP/FUMEP.
16.4. Divulgação do Gabarito da Prova Escrita: dia 30 de novembro de 2023, após às 14h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades.
16.5. Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva): dia 30 de novembro de 2023, após às 14h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
16.6. Recursos da Prova Escrita: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 1 a 7 de dezembro de 2023 até às 16h.
16.7. Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita: dia 11 de dezembro de 2023, após às 16h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
16.8. Prova Prática (Aula Expositiva): dia 12 de dezembro de 2023, e, se necessário, dia 13 de dezembro de 2023, no Bloco do COTIP/FUMEP.
16.9. Publicação do Resultado Final: dia 14 de dezembro de 2023, após às 14h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
16.10. Recursos do Resultado Final: deverão ser protocolados na Secretaria de Atendimento Integrado no período de 14 a 20 de dezembro de 2023, até às 12h.
16.11. Julgamento e informação dos recursos: acesso no dia 20 de dezembro de 2023, após às 16h, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.
16.12. Publicação da Homologação “ad referendum” do Concurso e Convocação para contratação dos aprovados: dia 16 de janeiro de 2024, em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

17. DOS CASOS OMISSOS.
Os casos omissos serão analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora ouvida a Diretoria Executiva da FUMEP.

18. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2023.
O aviso e o Edital em sua íntegra ficarão disponíveis em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades e no Diário Oficial do Município.

19. DAS COMISSÕES: ORGANIZADORA E EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº10/2023.
Após o término das inscrições, serão nomeadas e divulgadas em www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades as Comissões Organizadora e Examinadora que conduzirão os trabalhos deste Concurso Público e no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 19 de outubro de 2023.

PROF. RENATO DE ALBUQUERQUE FERREIRA
Diretor Executivo da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba FUMEP

ANEXO I DO EDITAL Nº 10/2023
CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 10/2023, POR PRAZO INDETERMINADO, DA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA FUMEP /COTIP

DAS DATAS	
Divulgação do Aviso e do Edital *	a partir de 25/10/2023
Inscrições online	de 25/10 a 24/11/2023
Prova Escrita - Sala 2 - Bloco do COTIP/FUMEP	28/11/2023 das 13h às 16h
Divulgação do Gabarito da Prova Escrita	30/11/2023, após às 14h
Divulgação do Resultado da Prova Escrita, do horário e dos temas da Prova Prática (Aula Expositiva) *	30/11/2023, após às 14h
Recursos da Prova Escrita	de 01 a 07/12/2023 até às 16h
Julgamento e informação sobre os recursos do Resultado da Prova Escrita *	11/12/2023, após às 16h
Prova Prática (Aula Expositiva) - Bloco do COTIP/FUMEP	12/12 e, se necessário, 13/12/2023
Publicação do Resultado Final *	14/12/2023, após às 14h
Recursos do Resultado Final	Após às 14h do dia 14/12/2023, até às 12h do dia 20/12/2023
Julgamento e informação dos recursos *	20/12/2023, após às 16h
Publicação da Homologação do Concurso “ad referendum” e Convocação para contratação dos aprovados *	16/01/2023
Contratação dos aprovados e convocados	26/01/2024

Todas as informações estarão disponíveis em:
www.fumep.edu.br; Concursos e Licitações; Concursos Públicos FUMEP/Unidades
* serão divulgados também no Diário Oficial do Município

IPASP

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando o valor estimado de R\$ 54.960,00 (cinquenta e quatro mil novecentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS SOCIEDADE SIMPLES LTDA, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos atuariais, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Piracicaba, 24 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
Presidente do Ipassp

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO N.º 22/2023

TERMO DE ANULAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2023
Processo Digital nº PMP/2023/532634

Referência: Edital de Chamamento Público nº 05/2023 – Edital De Chamamento Público Para Seleção De Projetos Relativos À Promoção, Proteção E Defesa Dos Direitos Da Criança E Adolescente Que Poderão Ser Financiados Pelo Fundo Municipal Dos Direitos Da Criança E Do Adolescente (Fumdeca)

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da isonomia, segurança jurídica, legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da auto-tutela e na Súmula 473 do STF, possui a prerrogativa de anular seus atos;

Considerando a lei 14.692 de que 03 de outubro de 2023, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para possibilitar ao doador de recursos aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente a indicação da destinação desses recursos, na forma que especifica.

Fica anulado o Edital de Chamamento Público nº 05/2023 e todos os atos resultantes do mesmo.

Piracicaba, 24 de Outubro de 2023.

Cassiano Gaiani Reis de Santis
Presidente CMDCA

Conselho Municipal de Políticas para LGBT

Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT gestão 2023-2025

Ata da Reunião de Posse do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT realizada em 17 de outubro de 2023 das 17h às 18h30, no anfiteatro do Centro Cívico.

No dia dezessete de outubro de dois mil e vinte e três, realizou-se a Reunião de posse no anfiteatro do Centro Cívico, com a participação dos conselheiros da sociedade civil eleitos, e os indicados do Poder Público, para a gestão 2023-2025: José Luiz Rodrigues Filho (transgênero), Manuela Vitória Soares de Oliveira (travesti), Leonardo Geraldy Paulino Ferreira (gay), Andrea Sátolo (Comissão da Diversidade Sexual da OAB), Yeda Maria Bueno e Renan Pereira Bigaran (Bissexual), Fernanda Karina Brancatti (lésbicas), Anselmo Figueiredo (ONG CASVI), Ana Laura R. Silva (SEMDETTUR), Jussara Morales Marciano (SME), Evelise Andrea Esméio Pires e Rosângela de Castro Rezende Pereira (SMS), João Luís Alves e Francisco de Assis Barbosa Lima (GCM), Alexandre Lopes (SEMAC), Lelton Silveira Silva (SMADS), Nara Elisa Hartung Campos e Sueli Regina Chiaranda (SEMGOV). Também participaram da reunião os Secretários Euclídia Fioravante (SMADS) e Luís Fernando Cassinelli (SEMGOV). O conselheiro Ravi, titular pela cadeira do segmento Transexual, justificou ausência com mais de 7 dias de antecedência, por motivos de trabalho. Estiveram ausentes sem justificativa os conselheiros: Thiago Franco, representante titular da Comissão da Diversidade Sexual da OAB, Larissa Cristina Bedo, (titular SMADS), Nilze Meire Itepan e Paulo Fortunato (SELAM). A cerimônia de posse contou também com a presença da Malu, líder do MovCasp (Movimento Capivari Sem Preconceitos), como convidada. Anselmo Figueiredo deu as boas vindas aos conselheiros e convidados, contextualizando que a composição deste Conselho é paritária sendo oito representantes da sociedade civil e oito representantes do Poder Público. Cada representação tem seu respectivo suplente, totalizando 32 pessoas, sendo 16 titulares e 16 suplentes. Na sequência, o prefeito Luciano Almeida deu posse aos novos integrantes do Conselho Municipal de Políticas Públicas para LGBT de Piracicaba (CMP-LGBT), para o biênio 2023-2025. Cada Conselheiro recebeu um certificado de posse, das mãos do Prefeito Luciano Almeida e do Secretário Luís Cassinelli. O Conselheiro Anselmo Figueiredo informou que será marcada a 1ª reunião ordinária dessa gestão, para definição da Diretoria Executiva e encaminhamento das demandas. A Conselheira Nara sugeriu alterar o horário das reuniões ordinárias para o final da tarde, por exemplo 16h30 ou 17h00, e o conselheiro Anselmo irá colocar o grupo para votação. Ao final, também ocorreu o lançamento oficial do vídeo da 15ª Parada LGBTQIA+ de Piracicaba, realizada pela ONG Casvi, no dia 16/7, com o tema: Não Pira, transfobia é crime! Por uma Piracicaba sem transfobia. Nada mais havendo a tratar, Anselmo Figueiredo agradeceu a todos pela presença. Eu, Sueli Regina Chiaranda, lavrei a presente ata, que será publicada no Diário Oficial do Município.

Piracicaba, 17 de outubro de 2023.

Hum... aquele cheirinho de almoço pronto é muito bom!!

Leve esse sentimento para muitos lares

Sua empresa pode **alimentar a esperança** de muitas famílias piracicabanas.

Faça sua adesão ao Projeto Pira Sem Fome pelo site:

pira.sp.gov.br/semfome